

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 42ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**

ATAS

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/5/2021

Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios nºs 783 a 788/2021; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.715, 2.716, 2.718 a 2.725 e 2.727 a 2.730/2021; Requerimentos nºs 8.042, 8.043, 8.045 a 8.049, 8.051, 8.052, 8.056 a 8.070 e 8.072 a 8.081/2021; Requerimento Ordinário nº 1.028/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Cultura e dos deputados João Vítor Xavier, Cássio Soares (2) e Dalmo Ribeiro Silva – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Bernardo Mucida e Betão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.028/2021; deferimento – Votação de Requerimentos – Requerimento nº 910/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 2.674/2019; aprovação – Requerimento nº 4.314/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 4.378/2019; aprovação – Requerimento nº 7.309/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 7.501/2021; aprovação – Requerimento nº 7.674/2021; aprovação com a Emenda nº 1 – Requerimento nº 7.739/2021; aprovação – Requerimento nº 7.885/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 7.948/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocél – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando

Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Zé Reis, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 783/2021

(Correspondente ao Ofício nº 084/2021)

Carmo de Minas, 20 de maio de 2021.

Assunto: Encaminha Decreto de Calamidade Pública Municipal – 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diante do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o Município de Carmo de Minas – Estado de Minas Gerais, decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal nº 029 de 6 de agosto de 2020, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e prorrogou o referido Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal nº 004 de 20 de janeiro de 2021.

Para tanto, submetemos os supracitados Decretos, cópias em anexo, ao Legislativo Estadual, visando à ratificação de nosso instrumento normativo.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Darci Palma de Melo, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/275/1561275.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO N° 784/2021**(Correspondente ao Ofício n° 065/2021)**

Ibiracatu, 21 de maio de 2021.

Ref.: Reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Ibiracatu.

Prezado Senhor,

O Município de Ibiracatu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.477/0001-90, com sede na Rua do Comércio, n° 341, Centro, Ibiracatu, representado pelo prefeito Arlis Soares Coutinho, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informar que decretou estado de calamidade pública, por meio dos Decretos Municipais n° 01/2021 de 4 de janeiro de 2021 e 14/2021, de 12 de abril de 2021, visando a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município.

Para tanto, submetemos os mencionados Decretos Municipais, cópia em anexo, ao Legislativo Estadual visando a ratificação do nosso instrumento normativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessário e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arlis Soares Coutinho, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL N° 1/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/323/1561323.pdf>

DECRETO MUNICIPAL N° 14/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/324/1561324.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO N° 785/2021**(Correspondente ao Ofício n° 150/2021)**

Iguatama, 19 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em atendimento à legislação própria, em especial ao art. 65 da Lei Complementar n° 101/2000, com suas posteriores alterações, vimos encaminhar a V. Exa. o Decreto Municipal n° 124, de 19 de maio de 2021, que “Declara Estado de Calamidade Pública no município de Iguatama, em decorrência da Pandemia do Covid-19 e dá outras providências”, requerendo a essa Casa de leis o reconhecimento da calamidade pública nele declarada.

A declaração de calamidade pública foi motivada pela acentuação da curva de contágio no município de Iguatama, tendo em vista que, na data de 14 de janeiro de 2021 havia 196 (cento e noventa e seis) casos confirmados e 3 (três) óbitos, e que na data de

18 de maio de 2021 já são 467 (quatrocentos e sessenta e sete) casos confirmados, com 17 (dezessete) óbitos também confirmados, um aumento alarmante nos números de casos e óbitos.

O Município já havia entrado em estado de emergência, por ocasião da edição do Decreto Municipal nº 48, de 9 de janeiro de 2021.

Estudos da Macro Região de Divinópolis, a qual pertence o município, sobre a contaminação no município de Iguatama, com mapeamento por localização de infectados, demonstram que o contágio é recorrente em todas as regiões da cidade.

Ante a disseminação da pandemia e a impossibilidade de se determinar o fator “R” no município, bem como de se detectar a origem do contágio, restou constatado que a contaminação evoluiu de forma coletiva e continua a evoluir drasticamente, mesmo após adotadas todas as medidas necessárias à contenção do contágio, dentro do que dispõem os protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Houve pactuação na região para o enfrentamento da pandemia e o Município de Iguatama na divisão de áreas passou a pertencer à microrregião de Formiga, com os demais municípios circunvizinhos.

Porém, a evolução da pandemia levou a colapso o sistema de abastecimento de medicamentos, passando a faltar medicamentos sedativos necessários para o correto tratamento dos acometidos pela enfermidade na micro de Formiga que é nossa referência para Covid-19, o que somente agravou a situação.

Diante de tais circunstâncias, há necessidade de adoção de novas medidas ante ao quadro da pandemia no município e a obrigação do Poder Público de atuar de forma compatível com a evolução do quadro pandêmico.

Dentre tais medidas, necessariamente há de se adotar as providências de cunho financeiro e orçamentário para fazer face as despesas no combate à pandemia.

Assim, a gestão administrativa dos recursos frente ao que dispõe a LC 101/00 carece do reconhecimento por essa Assembleia Legislativa, como forma de permitir a flexibilização de prazos e da restrição que limita empenhos, bem assim aquelas previstas nos §§ 1º a 3º do art. 65, da referida Lei Federal, tudo com vistas a mitigar os efeitos nefastos que a Pandemia do Covid-19 vem provocando em nosso município.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Vieira Lopes, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/364/1561364.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 786/2021

(Correspondente ao Ofício nº 91/2021)

Ijaci, 21 de maio de 2021.

Senhor Presidente

Servimos do presente para encaminha anexo o Decreto nº 1.739/2021, que prorrogou os efeitos do Decreto nº 1.635/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus o Município de Ijaci.

Nosso município pertence à micro regional de saúde de Lavras, e à macro regional de saúde de Varginha.

Os leitos para tratamento dos pacientes de Covid-19 na cidade de Lavras estão com 100% de ocupação, nosso município não possui hospital e depende de tais leitos.

A situação no município está cada vez mais difícil, além do agravamento na área da saúde, com o crescimento dos casos de contaminação, ações do Executivo Municipal estão sendo exigidas em outras áreas, principalmente na assistência social, para amenizar os efeitos da pandemia.

Sendo assim, justifica-se a prorrogação dos efeitos do Decreto 1.635/2020.

Sendo só para o momento subscrevemos,

Atenciosamente,

Fabiano da Silva Moreti, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.739/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/274/1561274.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 787/2021

(Correspondente ao Ofício-Gab nº 239/2021)

Machado, 24 de maio de 2021.

Assunto: Encaminhamento de Decreto Calamidade Pública.

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Em atenção à correspondência recebida de V. Exa., e verificando a necessidade de dilação da incidência do art. 65 da LRF, sirvo-me do presente para manifestar interesse em ver reconhecida a prorrogação do estado calamitoso para fins de aplicação do disposto no art. 65 da LRF em nosso Município de Machado.

Para tanto, por meio deste ofício, encaminho Decreto de prorrogação da vigência do estado de calamidade e, na oportunidade, solicito a submissão deste à Assembleia.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Maycon Willian da Silva, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.852/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/276/1561276.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 788/2021

(Correspondente ao Ofício nº 094/2021)

Passa Vinte, 24 de maio de 2021.

Assunto: Envio do documento físico do Decreto Municipal nº 1.122/2020, que prorroga o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Passa Vinte.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, O Município de Passa Vinte, representado pelo seu prefeito municipal o Senhor Lucas Nascimento de Almeida, vem respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência em anexo para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, cópia do Decreto Municipal nº 1.122/2020 de 1º de dezembro de 2020, que prorroga o estado de Calamidade Pública no Município de Passa Vinte, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 990/2020.

Assim sendo, remetemos o incluso Decreto nº 1.122/2020, para apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de contar com a compreensão dos nobres parlamentares mineiros é que solicitamos o reconhecimento da calamidade pública decretada pelo nosso Município.

Renovo os meus protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Lucas Nascimento de Almeida, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.122/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/561/277/1561277.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIOS

Do Sr. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.016/2020, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.840/2020, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.149/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.608/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.612/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Daniel Lessa Costa, promotor de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.619/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.302/2021, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.263/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.453/2021, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.628/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.187/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.361/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. João Paulo Braga Santos, diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.362/2021, do deputado Delegado Heli Grilo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.431/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.427/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.445/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.629/2021, do deputado Noraldino Júnior. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.630/2021, do deputado Gustavo Santana. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.640/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.641/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.648/2021, da deputada Rosângela Reis. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.652/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.655/2021, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.661/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.561/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.685/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.691/2021, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.382/2020, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Dos Srs. Paulo Henrique Chiste da Silva e Thiago Bazolli de Moraes, vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.656/2021, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Vanderlei Candido de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, encaminhando moção de apoio dessa casa legislativa à aprovação do Projeto de Lei nº 2.617/2021, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Kleber Eduardo de Sousa Rezende, presidente da Câmara Municipal de Betim, encaminhando cópia de requerimento da Mesa dessa casa legislativa, enviado ao governador do Estado, em que se solicita o agendamento de uma reunião dos vereadores com o chefe do Poder Executivo para que este possa explicar os critérios utilizados pela Secretaria de Estado de Saúde para a divisão e distribuição das vacinas contra a covid-19 recebidas do Ministério da Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Noé Xavier, diretor-presidente da Associação Comercial da Ceasa, solicitando a intercessão desta Casa com vistas à destinação de verba para a construção do Rodoanel. (– À Comissão de Transporte.)

Da Sra. Maria de Lurdes Camilli, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais, solicitando a intercessão desta Casa para que o governo do Estado priorize o pagamento de verbas alimentares das férias-prêmio devido a 1.418 policiais civis que se aposentaram a partir de 2014. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, comunicando a impossibilidade de seu comparecimento à reunião de audiência pública, em 26 de maio de 2021, da Comissão de Segurança Pública e indicando como seu representante o Sr. Márcio Simões Nabak, superintendente de Investigação e Polícia Judiciária da Polícia Civil de Minas Gerais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. André Yuki Yoshikai, presidente do Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação de Varginha, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.602/2021 do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. André Macêdo Facó, presidente do Conselho de Administração da Copasa-MG, informando que esse conselho aprovou, em 29 de abril de 2021, o relatório de análise do atendimento das metas e resultados do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo do exercício de 2020 da referida empresa. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.715/2021

Revoga e altera os subitens que numera do item 4, Tabela D, do Anexo da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que “Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”, para adequar a Taxa de Segurança Pública Decorrente de Atos de Autoridades Policiais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revogados os subitens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.8 do Item 4, Tabela D, do Anexo da Lei nº 6.763 de 26 de dezembro de 1975, que “Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Art. 2º – Dê-se a seguinte redação ao subitem 4.9: “4.9 Comunicado de venda após 60 dias 3,0”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: A presente proposição visa atualizar a Taxa de Segurança Pública Decorrente de Atos de Autoridades Policiais em face das alterações na legislação de trânsito.

A mais patente novidade é o fim da emissão em papel-moeda do Certificado de Registro do Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV. Daqui para frente os documentos são digitais, acessados pela internet com o auxílio de computador ou celular, sendo assim, desnecessários os subitens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.8.

Outra alteração recente é a adoção de placas de identificação veicular no padrão do Mercosul, nos termos da Resolução Contran nº 780, de 26 de junho de 2019. Ocorre que estas novas placas são de chapa única, pois não trazem mais a plaqueta que identifica o município em que registrado o veículo. Logo, torna-se desnecessária a selagem ou lacre. Portanto, desnecessária qualquer taxa pública de “Nova selagem de placa de veículo”, subitem 4.5.

Ainda, e não menos importante, é a recente alteração do CTB (art. 134) que estendeu para sessenta dias o prazo de comunicação aos departamentos estaduais de trânsito da transferência de titularidade de veículos. Assim, a taxa para que seja informada a mudança depois do prazo legal precisa refletir o novo comando do CTB, sendo necessária a alteração do subitem 4.9.

Destaque-se que não haverá nenhum impedimento à atuação das autoridades policiais, já que a Taxa de Segurança Pública Decorrente de Atos de Autoridades Policiais é composta por vários subitens nos termos da tabela específica.

Ademais, em momento de pandemia e de aguda crise econômica, qualquer alívio dado aos contribuintes é muito bem-vindo por razões mais do que óbvias.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cleitinho Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.385/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.716/2021

Altera a Lei nº 8655, de 18/9/1984, que “Dispõe sobre mudança de denominação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. – Cemig – para Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e sobre ampliação de seu objetivo social, bem como dá outras providências”, para determinar que o pagamento aos membros suplentes do conselho fiscal da Cemig seja feito somente mediante contrapartida da devida participação em reuniões.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se à Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, o seguinte art. 2º-B:

“2º-B – A remuneração mensal devida ao membro titular ou suplente do conselho de administração ou fiscal, inclusive de subsidiárias ou empresas controladas, só será devida no mês em que comparecer a reuniões do conselho a que pertencer, conforme registro em ata, no livro próprio, devendo ser proporcional ao número de reuniões atendidas.

Parágrafo único – Para fins de recebimento da remuneração, não conta como participação em reuniões a participação em treinamento anual”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Reportagem do Jornal O Tempo, de 30/4/2021, relatou que, em assembleia geral ordinária, a Cemig aprovou a remuneração global de seus diretores e conselheiros (<https://www.otempo.com.br/politica/bndes-se-manifestou-contra-remuneracao-de-alto-escala-da-cemig-1.2479419>).

A reportagem destacou que o BNDES, acionista da Cemig, requereu fosse limitada a remuneração de membros suplentes à efetiva participação, ou seja, só recebe se trabalhar.

Ora, o requerimento do BNDES não acatado pela maioria dos acionistas da Cemig, especialmente pelo Estado de Minas Gerais, demonstra que os suplentes de conselhos da Cemig estão recebendo sem trabalhar.

E quem são esses suplentes? Conforme a própria ata mencionada pela reportagem, anexada a esta proposição, os membros suplentes do conselho fiscal, indicados pelo Estado de Minas Gerais, são: Igor Mascarenhas Eto (Secretário de Governo), Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna (Secretária de Educação) e Fernando Passalio de Avelar (Secretário de Desenvolvimento Econômico).

Os membros efetivos do conselho fiscal, também indicados pelo Estado, são: Gustavo de Oliveira Barbosa (Secretário de Fazenda), Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Infraestrutura e Mobilidade) e Elizabeth Jucá e Mello Jacometti (Secretária de Desenvolvimento Social).

E na Copasa não é diferente, há até mais integrantes do governo estadual, o conselho fiscal é formado pelos seguintes indicados do Estado: Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Infraestrutura e Mobilidade), Helger Marra Lopes (Presidenta da Fundação João Pinheiro), Marília Carvalho de Melo (Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e Simone Deoud Siqueira (Ouvidora Geral do Estado).

Na suplência, o mesmo estado de coisas: Carlos Henrique Guedes (Assessor Especial do Governo de Minas Gerais), Felipe Oliveira de Carvalho (Superintendente de Regularização Fundiária e de Planejamento Urbano da Sede/MG), Luiz Marcelo Carvalho Campos (Chefe da Assessoria Jurídica da Sede/MG) e Lincoln Teixeira Genuíno de Farias (Controlador Chefe da Sede/MG).

Como se vê, a Cemig e Copasa, por meio de seus conselhos fiscais, servem de complementação de renda para os secretários de estado e outros membros do governo (lembrando que o governador por várias vezes já reclamou do salário de seu secretariado e, também publicamente, deu isso como sua razão pessoal de veto ao artigo da Reforma Administrativa, proposto e aprovado por esta casa, que proibia os jetons aos secretários, veto que fora mantido).

Então, se não foi possível proibir os jetons, que pelos menos trabalhem por eles. Lembrando que é exatamente esta a determinação do Governo Federal para suas empresas e sociedades de economia mista desde 1996, com a Lei nº 9.292.

Desse modo, requero o apoio para a aprovação da presente proposição destinada a coibir o desperdício de recursos público e enriquecimento sem causa dentro da Cemig.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.718/2021

Dá nova redação ao art. 132 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que “Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e

dá outras providências”, para proibir o recebimento de jetons por secretários de Estado e servidores públicos estaduais que integrem conselhos de sociedades de economia mista e empresas públicas ou privadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dê-se a seguinte redação ao art. 132 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019:

“Art. 132 – Aos servidores da administração direta ou indireta do Poder Executivo, independente de seu vínculo jurídico, é vedado o acúmulo de sua remuneração com a parcela indenizatória pelo exercício de função de conselheiro fiscal ou de administração em empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Quando da votação do projeto de Reforma Administrativa do atual governo do Estado foi proposta a emenda nº 367 do deputado Alencar da Silveira Júnior. Apesar de aprovada por esta Casa, houve veto e posterior manutenção da decisão do governo.

O dispositivo vetado impedia a acumulação de remuneração dos ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Pública estadual, direta e indireta, quando ocupantes de cargos em conselhos de empresas estatais, privadas ou sociedades de economia mista.

À época do veto, este já causou grande controvérsia, já que em sua campanha o atual governador disse ser contra os jetons, mas para justificar-se afirmou que seu secretariado ganhava pouco e que os jetons são complementação de renda.

Atualmente a situação se tornou mais vexatória, pois foi feita imoral manobra “cruzada” entre Cemig e Copasa inserindo cada um dos presidentes no conselho de cada uma das companhias para que os mesmos possam receber os jetons. Registre-se que os presidentes já integravam os conselhos das companhias que presidem, mas nessa hipótese é proibido o recebimento de jeton. O jornal O Tempo desmascarou a manobra: <https://www.otempo.com.br/politica/manobra-eleva-ganhos-dos-presidentes-de-cemig-e-copasa-1.2481933>.

E pasme-se, o presidente da Cemig passa a receber cerca de cem mil reais mensais e o da Copasa na casa dos oitenta mil reais.

Em outra reportagem apontou-se a farra dos conselhos das companhias estatais mineiras, em que vários secretários e outros servidores de alto escalão complementam suas rendas à custa do dinheiro do povo, inclusive conselheiros suplentes que recebem remuneração fixa até quando não trabalham (<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/05/06/gratificacoes-que-podem-chegar-a-quase-r-20-mil-engordam-salarios-de-secretarios-do-governo-zema.ghtml>).

E, não bastasse, estamos em plena pandemia, pessoas dependendo de auxílios governamentais para se alimentar e o governo do Estado estático. O Força Família e o Recomeça Minas são filhos deste Legislativo Estadual, é bom lembrar para que sejam afastadas novas tentativas de apropriação indevida.

Noutro ponto, este projeto restringe ainda mais os jetons, proibindo também os servidores de carreira de recebê-los.

Desse modo, é hora de trazer a matéria à tona e demonstrar para o governo do Estado e para a população que este Parlamento não compactua com as manobras desses marajás, razão pela qual a aprovação deste projeto de lei é urgente!

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 316/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.719/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Catas Altas da Noruega o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Catas Altas da Noruega o imóvel com área de 9.570m² (nove mil e quinhentos e setenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no local denominado “Gramma”, Fazenda Pau Grande às margens da BR-482, Km 275, Zona Rural de Catas Altas da Noruega., no Município de Catas Altas da Noruega, e registrado sob o nº 1.643, a fls. 197 do Livro 3A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à a instalação de equipamentos públicos de caráter social que atenderão à municipalidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2021.

Gustavo Valadares, líder do Governo (PSDB).

Justificação: Apresento para exame dessa Casa Legislativa, a presente proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Catas Altas da Noruega imóvel integrante do patrimônio do DER/MG para ser utilizado pela municipalidade com objetivo específico.

O imóvel foi integrado ao patrimônio público em 1972 durante a construção da Rodovia MG-59 no trecho entre Catas Altas da Noruega e Piranga, e está em desuso há muitos anos por parte do DER/MG e do Governo do Estado, e sua doação ao município permitirá uso adequado e social deste imóvel público.

Neste sentido, apresento esta proposição com vistas a alterar o objeto específico da doação autorizada em Lei, mantendo seu caráter social e de inclusão comunitária.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.720/2021

Dispõe sobre a inclusão no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Inclui no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 as pessoas com Síndrome de Down, Transtorno do Espectro do Autismo – TEA – e deficiência intelectual.

§ 1º – Os genitores, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem, enfermeiros e demais profissionais que auxiliem nos cuidados e bem-estar dos grupos a que o *caput* faz referência também terão prioridade na vacinação.

§ 2º – Para atestar o enquadramento nos grupos referidos pelo *caput* será apresentado laudo médico.

Art. 2º – Para fins de comprovação do previsto no parágrafo único do art. 1º, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Os genitores deverão apresentar certidão de nascimento do filho, juntamente ao laudo que ateste a condição de elegibilidade prevista nesta lei;

II – Os tutores deverão apresentar decisão de concessão de tutela ou sentença, juntamente ao laudo que ateste a condição de elegibilidade prevista nesta lei;

III – Os cuidadores, técnicos de enfermagem, enfermeiros e demais profissionais deverão apresentar diploma ou similar que comprove a formação nas áreas pertinentes, assim como relatório, assinado pelo genitor ou tutor, informando que atuam presencialmente no cuidado das pessoas integrantes dos grupos assinalados no *caput* do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Ulysses Gomes (PT) – Ana Paula Siqueira (Rede).

Justificação: Na atual pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2, as desigualdades e vulnerabilidades ficaram ainda mais destacadas, demonstrando o papel fundamental do Estado na assistência e amparo dos grupos populacionais que mais precisam.

Pessoas que tenham síndrome de down, TEA e deficiências intelectuais, são mais dependentes de seus cuidadores e de seu suporte familiar, sendo um público que tem grandes dificuldades em permanecer em isolamento pleno, uma vez que demandam cuidados que só podem ser fornecidos por outras pessoas. Isso significa que tanto os profissionais quanto os familiares que atuam diretamente no cuidado a essas pessoas, não puderam parar de exercer tais funções durante a pandemia. Isso é agravado pelo fato de que, muitas vezes, profissionais especializados precisam pegar transporte público para atender essas pessoas, assim como estes se deslocam até clínicas e outros locais para certos tratamentos e acompanhamentos.

Com isso, a atividade do cuidado (tanto profissional quando afetivo) não parou e não vai parar, independentemente das condições da pandemia. Isso demonstra também a importância que os genitores e tutores têm para esse público, o que aumenta a importância da vacinação deles. Pelo exposto, portanto, é preciso que os grupos citados no requerimento sejam priorizados na vacinação contra a Covid-19, garantindo a continuidade de suas atividades e resguardando um público vulnerável.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.721/2021

Declara o Município de Perdizes a capital estadual da batata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedido ao Município de Perdizes o título de capital estadual da batata.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Delegado Heli Grilo (PSL)

Justificação: Conforme levantamentos do IBGE em julho de 2020, Minas Gerais é responsável por 34,9% (trinta e quatro inteiros e nove décimos por cento) da produção de batatas no Brasil, tornando-o líder nacional na colheita do tubérculo.

O Município de Perdizes, no triângulo mineiro, é quem mais produz batatas no Estado. Além do elevado volume de sua produção, a localidade também vem se destacando pela qualidade do que colhe.

Sendo assim, nada mais justo reconhecer a relevância do Município de Perdizes como capital estadual da batata dada a relevância do setor para economia mineira.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.722/2021

Determina que a Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A. divulgue trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação desses recursos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A. obrigada a divulgar, trimestralmente, no seu site, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, os valores arrecadados, no âmbito da sua competência, com a cobrança de pedágios na rodovia MG-135, no trecho que liga o Município de Montes Claros ao entroncamento com a BR-040, bem como a destinação desses recursos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

Justificação: Esta matéria tem por objetivo levar ao conhecimento da sociedade os valores arrecadados e a maneira como esses recursos estão sendo aplicados pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A. Dessa forma, tendo em vista o princípio da transparência que deve pautar a administração pública, a sociedade poderá fiscalizar os valores arrecadados e a destinação do dinheiro, seja na melhoria das estradas bem como na segurança e na educação do trânsito, para que possamos diminuir de maneira efetiva o trágico número de acidentes de trânsito no Estado.

Por essas razões, espero contar com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 278/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.723/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de chuveiros em banheiros de postos de combustíveis em rodovias e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os postos de combustíveis situados nas rodovias do Estado obrigados a disponibilizar banheiros com chuveiro.

Parágrafo único – A disponibilização de banheiro pelo zelador se dará das 8 horas às 18 horas.

Art. 2º – Ficam os programas municipais e estadual de defesa do consumidor – Procons – responsáveis pela fiscalização da aplicação desta lei.

Art. 3º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – multa no valor de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), na segunda ocorrência;

III – multa no valor de 2.000 Ufemgs, nas ocorrências subsequentes.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

Justificação: Os postos de gasolina aos quais os viajantes têm de recorrer para realizarem sua higiene pessoal, muita vezes não dispõem de um banheiro digno para uma higiene mínima.

Na maioria dos casos, os banheiros já existem, mas são disponibilizados apenas para os funcionários.

Nesses casos, pequenas adaptações, que podem ser feitas para possibilitar o acesso dos viajantes a banheiro com chuveiro, já seriam suficientes para que haja uma adequação às exigências da proposição em questão.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.724/2021

Altera a Lei nº 12.223, de 1º/7/1996, que obriga o Estado a fornecer equipamento de segurança ao policial civil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.223, de 1º de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O Estado fornecerá equipamento de segurança, proteção individual e instrumento de menor potencial ofensivo ao policial civil, ao policial militar, ao bombeiro militar, ao agente de segurança penitenciário e socioeducativo.

§ 1º – Para os fins desta lei, consideram-se equipamentos de segurança e proteção individual, entre outros, revólveres, munições, algemas, colete à prova de bala, protetor solar, joelheira, tornozeleira, caneleira, cotoveleira e luvas de motoqueiros.”

Art. 2º – Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Ao agente de segurança socioeducativo serão fornecidos equipamentos de segurança e proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo para serem utilizados nas situações em que haja risco iminente, o qual gere necessidade de intervenção operacional, a fim de proteger a integridade física dos internos e dos profissionais da unidade, bem como minimizar danos ao Estado.

§ 1º – Nas situações descritas no *caput* o agente de segurança socioeducativo poderá utilizar, entre outros, os seguintes equipamentos fornecidos pelo Estado:

I – colete antiperfurante (balístico);

II – traje antitumulto;

III – capacete antitumulto, com viseira e protetor de nuca;

IV – escudo antitumulto;

V – algemas;

VI – bastão tonfa;

VII – espargidor de extratos vegetais;

VIII – dispositivo elétrico incapacitante;

IX – granadas de efeito moral;

X – equipamento de prevenção e combate a incêndio.

§ 2º – Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do interno ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil, e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da detenção ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

§ 3º – O uso dos instrumentos indicados neste artigo deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moderação e conveniência na medida interventiva.

§ 4º – O uso de cães será destinado a atividades de guarda e farejo de substâncias ilícitas.

Art. ... – O porte e a utilização de equipamentos de segurança e proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo são autorizados, exclusivamente, ao servidor do cargo de agente de segurança socioeducativo, o qual deve possuir certificado de conclusão de curso que o habilite para o correto manuseio.

Parágrafo único – A instrução e habilitação em equipamentos de segurança e proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo serão oferecidos na formação inicial do agente de segurança socioeducativo e em cursos de formação continuadas.

Art. ... – O uso protetivo da força dentro das unidades de atendimento do sistema socioeducativo do Estado de Minas Gerais deve obedecer aos seguintes princípios:

I – legalidade;

II – necessidade;

III – razoabilidade e proporcionalidade.

Art. ... – A utilização dos equipamentos de segurança e proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo somente será permitida nos seguintes casos:

I – estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito.

Art. ... – Sempre que do uso da força praticada pelos agentes de segurança decorrerem ferimentos em pessoas, deverá ser assegurada a imediata prestação de assistência e o socorro médico aos feridos, bem como a comunicação do ocorrido à Autoridade Judiciária competente, ao Ministério Público e, quando se tratar de socioeducando, ao seu responsável legal.

Art. ... – O servidor que fizer uso do equipamento fora das determinações legais estabelecidas poderá responder, na esfera administrativa, civil e penal, pelo excesso dos seus atos.

Art. ... – A partir da data da publicação desta lei fica assegurado ao agente de segurança socioeducativo o direito de utilizar os equipamentos nela descritos, observadas as exigências previstas nesta lei.

Art. 3º – A ementa da Lei nº 12.223, de 1º de julho de 1996, passa a ser: “Obriga o Estado a fornecer equipamento de segurança, proteção individual e instrumento de menor potencial ofensivo ao policial civil, ao policial militar, ao bombeiro militar, ao agente de segurança penitenciário e socioeducativo”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.278/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.725/2021

Declara de utilidade pública o Projeto O Bom Samaritano Casa de Misericórdia, com sede no Município de Piranguçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Projeto O Bom Samaritano Casa de Misericórdia, com sede no Município de Piranguçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

Justificação: O Projeto O Bom Samaritano Casa de Misericórdia, com sede no município de Piranguçu/MG, é uma associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado e tem por finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca de reintegração social, promover programas, projetos, ações e serviços para o desenvolvimento integral e o bem-estar as famílias em situação de vulnerabilidade social; garantir a efetivação dos direitos a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a dignidade, ao respeito, a liberdade e conveniência familiar e comunitária; habilitar e reabilitar, inserir e interagir dependentes químicos à vida comunitária; e desenvolver projetos e serviços de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.727/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iguatama o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iguatama o imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Cinco, Centro, Iguatama, no Município de Iguatama, e registrado sob o nº 660, a fls. 224 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatama.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco – Luiz Humberto Carneiro (Solidariedade).

Justificação: Situado à Rua 5, no Centro, em Iguatama, o imóvel cuja doação se pretende serão utilizadas para abrigar a Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Iguatama passa por delicado momento financeiro, e a atual gestão municipal, que se iniciou neste ano, não tem medido esforços para regularizar a grave situação deixada pela gestão anterior, agravada pela pandemia de Covid-19. A doação desse imóvel é de suma importância para a contenção de gastos, uma vez que pouparia despesas com aluguéis de imóveis, entre outras despesas decorrentes.

Cabe salientar que o imóvel, em referência, encontra-se cedido ao município há cerca de 30 anos.

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, conto com o apoio dos doutos pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto, que beneficiará os cidadãos iguatamenses.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.728/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iguatama o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Iguatama o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados e zero centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Quatro, nº 463, Centro, Iguatama, no Município de Iguatama, e registrado sob o nº 29.183, a fls. 184 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco – Luiz Humberto Carneiro (Solidariedade).

Justificação: Situado à Rua 4, nº 463, no Centro, em Iguatama, o imóvel cuja doação se pretende serão utilizadas para abrigar Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

O Município de Iguatama passa por delicado momento financeiro, e a atual gestão municipal, que se iniciou neste ano, não tem medido esforços para regularizar a grave situação deixada pela gestão anterior, agravada pela pandemia de Covid-19. A doação desse imóvel é de suma importância para a contenção de gastos, uma vez que pouparia despesas com aluguéis de imóveis, entre outras despesas decorrentes.

Releva mencionar que o imóvel, em referência, encontra-se cedido ao município há cerca de 30 anos.

Diante do exposto, e em conformidade com a legislação vigente, conto com o apoio dos doutos pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto, que beneficiará os cidadãos iguatamenses.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.729/2021

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Maria de Nazaré, com sede na rua Doutor José Mateus Vasconcelos, s/nº, Centro, CEP: 35984-000, no município de Dionísio-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mães Maria de Nazaré, com sede no município de Dionísio-MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Celise Laviola (MDB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.730/2021

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, no município de Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de São Benedito, realizada anualmente no mês de maio, no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: A Festa de São Benedito é uma tradição centenária na cidade de Poços de Caldas, celebrada de maneira especial naquela cidade, diante da sua tradição e riqueza cultural de diversas manifestações culturais, preservando os costumes, a dança e a fé permanentes desde o final do século XIX até os dias de hoje.

A festa conta com as apresentações de grupos de congos e índios caiapós, eventos religiosos, além das famosas barracas das paróquias, que comercializam pratos típicos mineiros, doces e bebidas quentes.

O evento é uma das principais manifestações culturais de Poços de Caldas, com a participação de milhares de pessoas, prova disto é que Poços é uma das poucas cidades que pode contar com dois padroeiros: Nossa Senhora da Saúde e o padroeiro São Benedito, o santo negro da devoção popular.

Segundo esclarece os registros do Dossiê de Registro do Bem Imaterial Festa de São Benedito de Poços de Caldas, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente – Divisão de Patrimônio Construído e Tombamentos, consta nos anais da Câmara Municipal de Poços de Caldas que na sessão plenária de 12 de setembro de 1902, Herculano de Araújo Cintra, negro forro vindo da cidade de Amparo, estado de São Paulo, solicitou ao

presidente daquela Casa e Agente Executivo – de 1901 a 1903 – Major José Affonso Junqueira de Barros Cobra, e este autorizou a construção da capela de São Benedito, no local do cemitério que estava sendo desativado, conhecido por Praça dos Macacos. O próximo registro aparece em 1904, no jornal “Revista de Poços”, anunciando que a festa seria realizada no dia 13 de maio (data de aniversário do Coronel Agostinho José da Costa Junqueira, um dos patronos do evento).

A Festa de São Benedito envolve além da parte festiva, as manifestações culturais realizadas pelos Ternos de Congos Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, São Jerônimo e Santa Bárbara, o Terno de Caiapós de São Benedito, a Coroação de Nossa Senhora do Rosário e a Procissão com o cortejo tradicional com os três santos na sequência: Santa Efigênia, Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, com os Anjinhos e a Irmandade de São Benedito. E recentemente o Terno de Nossa Senhora da Saúde.

No dia 13 de maio é feriado municipal no município, como forma de celebração em honra a São Benedito.

Anualmente de 1º a 13 de maio são armadas barraquinhas em torno da igreja, com jogos, brinquedos e parque de diversão, leilões de prendas e barracas das paróquias que servem comidas típicas mineiras, onde se destaca a preferência pelo quentão, churrasquinhos e doces. Todos os anos a cidade se anima com a concorrida procissão do dia 13 acompanhada por grande número de devotos da cidade e da região circunvizinha.

Com o intuito de preservar e homenagear a nossa cultura mineira, considerando uma festa de tradição histórica de mais de 120 anos, requer o apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.042/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações substanciadas na apresentação dos documentos, a saber: os estudos realizados para apontar como o projeto do Novo Rodoanel reduzirá a gravidade e o número de acidentes de trânsito do Anel Rodoviário, os quais deverão ser totalmente disponibilizados para conhecimento da sociedade; os estudos realizados para averiguar a possibilidade de se alcançar a melhoria desejada com o Novo Rodoanel através do alargamento das pistas e das áreas de escape do Anel Rodoviário existente, bem como as respectivas obras e custos; estudos que mostrem que parcela (quantitativa e qualitativa) do trânsito do atual Anel Rodoviário será deslocada para o Novo Rodoanel, quais serão as consequências positivas e negativas desse deslocamento, qual o controle sobre os tipos dos veículos e cargas que trafegarão nas duas vias e qual a dimensão dos impactos positivos e negativos do Rodoanel no tráfego a curto, médio e longo prazos; que compensação ao Município de Brumadinho a construção do Novo Rodoanel poderá ocasionar, uma vez que nenhum dos acessos previstos no projeto está dentro desse município; as análises de riscos relativas à construção dos túneis previstos para a obra, especialmente sua localização sobre importantes regiões aquíferas, e as consequências do impacto para a captação, pela Copasa-MG, de água de abastecimento para a Região Metropolitana de Belo Horizonte; as análises sistemáticas dos possíveis impactos do Rodoanel sobre os aspectos culturais, históricos e arqueológicos, bem como sobre os aspectos sociais e ambientais e como esses impactos foram considerados nos critérios para a escolha do traçado sugerido para obra; os estudos dos sete traçados alternativos que foram abordados pelo governo do Estado, conforme mencionado pelo Sr. Fernando Marcatto, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em audiência realizada em 11/3/2021, em Brumadinho, esclarecendo-se ainda que critérios de comparação técnica e econômica pautaram a escolha pelo traçado proposto para a obra; os estudos de impacto ambiental que a obra ocasionará, exigindo-se a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA –, bem como das ações de mitigação do impacto previstas no projeto; os critérios econômicos que determinaram a redução de 45,84% no valor da construção dos túneis entre as propostas 1B e 1C, embora tenha havido um aumento de 2,21 km de extensão entre uma proposta e

outra, disponibilizando-se publicamente os estudos que resultaram na disparidade identificada acima; e a previsão de que o custo para a construção dos túneis será o suficiente para cobrir todo o risco geológico, visto que o traçado 1C não inclui nenhuma sondagem ou estudo geológico para sua execução. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.043/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja reavaliada a exoneração de policiais militares ocorrida no ano de 2009, em virtude da Lei nº 5.301, de 1969, e da Lei Complementar nº 95, de 2007, que tratam da transgressão disciplinar de deserção.

Nº 8.045/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os estudos técnicos que embasaram a decisão para iniciar o processo de desinvestimento da companhia em sua participação na Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. – Taesa, apresentando a estimativa de receita com a operação, o montante anual que os dividendos da participação da Taesa geram para a Cemig e projetando quanto seria arrecadado ao longo dos próximos 10 anos caso a companhia mantivesse seus investimentos na transmissora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.046/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, ao diretor-presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações, com documentação, sobre os valores dos pagamentos realizados aos diretores estatutários demitidos nos últimos seis meses, bem como sobre as trocas de conselheiros e diretores em cada estatal e o valor pago a cada um deles. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.047/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atrasos no pagamento de férias-prêmio para os servidores públicos estaduais de Minas Gerais, por meio das quais se esclareça: quantos servidores estão sem receber as férias-prêmio no âmbito do Estado; se, desde que ocorreram os primeiros atrasos no pagamento, alguma categoria recebeu as férias-prêmio enquanto outras ficaram sem receber; qual o montante total o Estado precisaria gastar para regularizar o pagamento desse direito aos servidores. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.048/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para a retomada das obras da unidade de educação infantil localizada na Rua Prof. Ayole da Conceição Mota, no Bairro da Palha, financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, que estão paralisadas desde o ano de 2017.

Nº 8.049/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a manutenção da Escola Estadual Rainha da Paz no prédio onde ela se encontra atualmente, garantindo-se o atendimento à comunidade escolar.

Nº 8.051/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que sejam apurados os processos de absorção da gestão dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas estaduais por parte dos municípios, que estão ocorrendo sem que tenha amplo e prévio debate com as comunidades escolares diretamente envolvidas e impactadas com tal medida, comprometendo, sobremaneira, o princípio da gestão democrática do ensino e o acesso ao ensino público, ambos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Nº 8.052/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a manutenção do centro socioeducativo de Perdizes ou sua transformação em centro de internação provisória, evitando o fechamento da unidade e os prejuízos para a segurança pública e para a sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.056/2021, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas à implantação de torre de telefonia móvel na Comunidade São Sebastião da Vista Alegre (Quintilianos), em Olaria. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.057/2021, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas à implantação de torre de telefonia móvel próximo às comunidades quilombolas São Sebastião da Boa Vista e Vila Cachoeirinha, em Santos Dumont. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.058/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações em que seja discriminada a quantidade de termos de ajustamento de conduta – TAC – administrativos realizados por essa secretaria, especificando-se quais são os empreendimentos e disponibilizando cópia integral digitalizada dos referidos processos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.059/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado em que sejam destacados os empreendimentos que estão em operação sem licença ambiental no Estado, apresentando-se justificativa para essa situação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.060/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na relação de todas as mineradoras, atuantes no Estado, que tenham barragens de rejeito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.061/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre a autuação realizada pelo instituto em desfavor da empresa Gerdau Açominas S.A. pela invasão ao perímetro do Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre o conteúdo do laudo pericial extrajudicial, realizado a pedido do IEF, que avalia e identifica essas invasões. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.062/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações a respeito da existência de autorização, concedida pelo órgão à empresa Gerdau Açominas S.A., para o fechamento dos acessos de veículos ao Monumento Natural da Serra da Moeda, bem como sobre as razões e condições para adoção dessa medida. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.063/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao superintendente regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana pedido de informações sobre os termos que justificaram a concessão de licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 anos, para a Gerdau Açominas S.A. – Mina de Várzea do Lopes, que permitiu à empresa ampliar sua atividade de mineração na Serra da Moeda, bem como sobre a concessão de anuência ao empreendimento pelo Conselho de Patrimônio do Município de Moeda, órgão gestor da reserva biológica afetada pelo licenciamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.064/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja incluída no art. 27 da Resolução SEE Nº 4.256/2020 a previsão de que o professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas também apoie o processo pedagógico de escolarização dos estudantes com síndrome de Down que tenham, além da síndrome, outros agravantes como deficiência intelectual, motora e déficit de atenção.

Nº 8.065/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que todos os profissionais da educação básica e do ensino superior que exercem as suas funções nas redes pública e privada de ensino sejam incluídos nos grupos prioritários da Campanha de Vacinação contra a Gripe (influenza) no ano de 2021, tendo em vista o contato direto desses profissionais com a comunidade escolar em um momento de alto risco de transmissão de covid-19.

Nº 8.066/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja mantido o comportamento relativo à divulgação ilegal de listagem, pela secretaria, contendo

a relação nominal de todos os professores da educação básica da rede estadual, que informa o controle de jornada em relação ao número de acessos do profissional à plataforma do Google Classroom por dias da semana, em total ofensa à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e violação ao direito de proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade do trabalhador.

Nº 8.067/2021, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para a ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA – Leite Novo para todo o Estado, para o reforço alimentar de crianças e adolescentes nas escolas públicas e para famílias em situação de vulnerabilidade social, lembrando que o programa, inicialmente previsto para a região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, prevê a aquisição do leite *in natura* de agricultores familiares e, se for ampliado para todo o Estado, além de contribuir para a alimentação, de alto valor nutricional, de crianças, adolescentes e famílias em situação de carência social, agravada em razão da pandemia de covid-19, representará um importante papel na economia do Estado, principalmente para o fomento da agropecuária e da agroindústria familiares e de microempresas. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 8.068/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a inclusão de padres, pastores, missionários, freiras, líderes religiosos e demais membros das igrejas do Estado no grupo de priorização da vacinação contra a covid-19. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.069/2021, do deputado Doorgal Andrada, em que requer seja encaminhado à empresa de telecomunicações Vivo em sua sede em Belo Horizonte pedido de providências para que seja regularizado o serviço de telecomunicação no Município de Bonfim, tendo em vista que a operadora presta serviço a cerca de 90% da população local, que se encontra há vários dias sem sinal de telefone e internet, colocando os munícipes em risco iminente, pois estão até mesmo impossibilitados de acionar serviços de urgência e emergência. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.070/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – pedido de providências para a prorrogação do prazo de inscrição no Edital BDMG Municípios 2021, considerando-se a importância dos recursos para as localidades nas áreas de saneamento, máquinas, urbanização e sustentabilidade, bem como a necessidade tempo adicional para trâmites advinda das dificuldades impostas pela pandemia de covid-19.

Nº 8.072/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CaoDH – e à Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos – do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que acompanhem a situação do Acampamento Terra Firme, em Uberlândia, haja vista recente corte no fornecimento de energia elétrica e todos os problemas que isso desencadeou, comprometendo a sobrevivência de todos os seus moradores, incluindo idosos, crianças e adolescentes, conforme relato feito à comissão na 7ª Reunião Extraordinária, em 19/5/2021.

Nº 8.073/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde-MG – pedido de providências para que seja restabelecido o direito à representação sindical de Neuza Pereira de Freitas e Gilberto Leandro, haja vista denúncias apresentadas à comissão na 7ª Reunião Extraordinária, em 19/5/2021, acerca do cerceamento do direito ao trabalho, à representação sindical e à saúde, entre outros, das referidas pessoas.

Nº 8.074/2021, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o procedimento no Estado para a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, criada pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, conhecida como Lei Romeo Mion. (–

Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir. Anexe-se ao Requerimento nº 8.008/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.075/2021, do deputado Inácio Franco, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão dos conselheiros tutelares no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.076/2021, do deputado Inácio Franco, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão das gestantes, puérperas e lactantes, sem comorbidade, no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19, respeitadas as determinações do Ministério da Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.077/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na ocorrência, em 30/4/2021, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de sete pessoas pelo crime de pirâmide financeira, que fez 500 vítimas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.078/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação no dia 20/5/2021, no Aglomerado Cabana do Pai Tomás, que resultou na prisão de quatro pessoas envolvidas no crime de tráfico de drogas, além da apreensão de 10 barras de maconha e 1251 buchas de maconha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.079/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares pela atuação na ocorrência, em 21/5/2021, no Bairro Vista do Sol, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um homem com 3 mil pedras de *crack*. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.080/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao diretor regional do Departamento Penitenciário de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o teor do Memorando SEJUSP/2ª RISP nº 253/2021, que informa a interrupção da vacinação dos policiais penais, categoria que tem prioridade prevista no Plano Nacional de Imunização – PNI –, que merece ser respeitada e observada. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.081/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os motivos pelos quais o Poder Executivo não procedeu à notificação dos proprietários dos Lagos de Furnas e Peixotos a fim de dar-lhes ciência do tombamento, de ofício, dos referidos lagos por meio da Emenda Constitucional nº 106, esclarecendo que, a despeito do art. 5º do Decreto-Lei nº 25, de 1937, no caso de tombamento de bens de propriedade da União, a notificação equivale ao tombamento provisório, o qual tem os mesmos efeitos jurídicos acautelatórios do tombamento definitivo e, conforme temos visto nos últimos meses, os níveis dos lagos vêm diminuindo diariamente sem que haja qualquer atitude por parte do Estado, prejudicando a região e permitindo a degradação de um patrimônio estadual. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.028/2021

Do deputado Carlos Pimenta, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.701/2021, de sua autoria.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Cultura e dos deputados Vítor Xavier, Cássio Soares (2) e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

O deputado Bernardo Mucida – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero saudar aqui, de forma especial, o deputado Dalmo, que nos acompanha, o deputado Zé Reis e também os deputados que estão acompanhando nosso encontro, nossa reunião pelo Silegis.

Eu volto hoje à tribuna desta Assembleia Legislativa, mais uma vez, para abordar um tema já abordado aqui por mim e que diz respeito à remoção de cerca de 300 famílias no Município de Itabira, que é a cidade de onde eu venho, que é a cidade berço da mineração no Estado de Minas Gerais, a cidade que hoje é responsável, foi berço, sede, fundadora da hoje maior empresa da América Latina, que é a Vale – na época, Companhia Vale do Rio Doce. Ela nasceu em Itabira para explorar o minério do Pico do Cauê, talvez a maior jazida de minério de ferro que foi identificada no século passado, antes do surgimento das jazidas do Estado do Pará. Certamente, Itabira é uma cidade pioneira na mineração. No entanto, apesar desse ineditismo, desse pioneirismo, enfrenta todas as dificuldades inerentes à atividade mineradora. Neste momento, nosso desafio diz respeito à possibilidade de remoção de até 300 famílias lá, nos Bairros Nova Vista e Bela Vista, na cidade de Itabira.

Quero dizer que eu estive no local, eu visitei o local, eu me reuni com os moradores, eu me reuni com o Ministério Público do município, que está acompanhando essa demanda porque a Vale há de construir uma estrutura de contenção a jusante. Essa estrutura, deputado, é um enorme muro que chega a ter 20m de altura, com uma base de aproximadamente 30m. São estruturas usadas no Japão para conter tsunamis que a Vale vem e quer implantar no Município de Itabira. É uma espécie de barragem reserva, é um muro que fica atrás da barragem para que, no caso, na eventualidade de rompimento da barragem, consiga segurar todo o rejeito, toda a lama. Acontece que esse muro está para ser construído no meio do bairro, dentro da área urbana, o que, obviamente, provoca a remoção das famílias e uma inquietação, uma intranquilidade, um desassossego danado para as famílias que moram ali abaixo da barragem, vizinhas da barragem. É uma cena que eu convido os deputados para conhecerem, porque, de fato, ir lá e conversar com as pessoas é algo que nos toca muito: a inquietude – sabe? –, a intranquilidade, o desassossego de todas as famílias que estão ali.

Eu quero registrar que, no início deste mês, eu officiei a Vale, pedindo informações concretas sobre isso, porque o que gera mais insegurança é a falta de informação, é a falta de transparência. E eu estou aqui registrando, mais uma vez, que, apesar de já ter oficiado a Vale, esse officio não foi respondido, nem o meu nem outros que foram feitos por outras autoridades do Município de Itabira. Então, o que a gente quer em primeiro lugar e que a gente cobra aqui com muita ênfase, com muita firmeza, é transparência da Vale. A gente quer saber onde serão feitas as remoções, quantas famílias deverão deixar suas casas, qual é o projeto executivo, quando começará a obra, todos esses dados que, infelizmente, permanecem ocultos.

Então, eu quero aqui utilizar este espaço para pedir o apoio dos deputados, das deputadas que nos acompanham nesse sentido. E não foi apenas a Vale; eu também officiei a Agência Nacional de Mineração e a Defensoria Pública; a Agência Nacional de Mineração, no sentido de nos apresentar todas as informações sobre licenciamento ambiental e demais informações complementares, e a Defensoria Pública, fazendo um pedido muito específico, que é acompanhar, dar todo o suporte jurídico, o suporte necessário para as famílias que estão nessa situação. Porque o que acontece? Há uma assimetria, uma desigualdade, uma disparidade absurda: de um lado, você tem a maior empresa da América Latina com todo o suporte jurídico, que pode contratar os melhores advogados do Brasil para fazer o acompanhamento das suas causas; de outro, famílias que têm apenas a casa onde moram e que estão ali sujeitas a uma remoção.

E eu quero falar isso com muita ênfase aqui, deputado Dalmo, porque essa não é uma história recente na nossa região. Eu me canso de dizer aqui que eu venho de uma região mineradora e dou vários exemplos. Em Itabira mesmo, nós temos bairros fantasmas porque a Vale comprou boa parte das casas, mas largou algumas lá no meio, como é o caso da Vila Paciência. O caso de remoções de famílias é histórico nas cidades mineradoras. Na nossa vizinha Barão de Cocais, 155 famílias tiveram que deixar as suas casas no meio da madrugada aos sons das sirenes que estavam tocando e até ontem não haviam voltado para suas casas e sequer feito acordo judicial com a Vale. Então, quando a gente está cobrando aqui, a gente está falando é das famílias que estão lá totalmente desamparadas tanto quanto a essa assistência material quanto até mesmo à informação. Por isso, eu estou transformando em requerimento e peço aos deputados que possam também nos apoiar nessa causa e assinar esse requerimento junto comigo, solicitando informações.

Eu quero dizer aqui que Itabira é uma cidade pioneira na mineração e vive situações inéditas. Situação inédita, por exemplo, como essa da construção das estruturas de contenção a jusante que, como eu disse aqui, eu expliquei, é uma barragem de reserva feita, se Deus quiser, para não ser utilizada, mas para dar suporte a um eventual rompimento de barragem. Apesar de ter contribuído muito com o Brasil e com Minas Gerais, apesar de ter sido uma cidade que ao longo de muitos anos segurou a pauta de exportações brasileiras figurando sempre como segundo maior município exportador do País, apenas atrás do Município de São Paulo, agora, esse ineditismo vem para um conflito muito próximo, que é a questão da exaustão mineral. Então se, de um lado, nós estamos vivendo esse desafio das remoções, da readequação, da construção de novas áreas, do descomissionamento das barragens; do outro, num horizonte muito próximo, há o desafio da diversificação econômica e do fato de encontrar outras soluções, outros arranjos produtivos para as cidades mineradoras.

Nesse aspecto eu quero registrar a reunião da qual participei ontem, no final na tarde e início da noite. É uma iniciativa muito importante que conta já com entidades consagradas, entidades consolidadas no Estado de Minas Gerais: em primeiro lugar, o próprio governo do Estado de Minas, junto com o Sebrae, a Fiemg, o BDMG, a Federaminas, a Amig, a Vale, a Prefeitura Municipal de Itabira, a universidade federal, as associações comerciais tanto de Itabira – Acita – quanto dos municípios vizinhos, como a Acimon, de João Monlevade, a Aciabac, de Barão de Cocais, a Acisb, de Santa Bárbara, a Associação Comercial de São Gonçalo – também presente –, assim como a de Rio Piracicaba e de Nova Era, enfim, dos diversos municípios vizinhos que entendem que o fim da mineração num município tão relevante vai impactar uma região inteira do Estado de Minas Gerais. Essa iniciativa, o seu objetivo, considerando que nós novamente seremos pioneiros na indústria da mineração do ferro, de um lado sendo a cidade que fundou a Vale e, de outro, sendo aquela que tem o horizonte da exaustão mineral mais próxima... Essa iniciativa visa exatamente encontrar mecanismos e soluções para a reconversão produtiva dos territórios minerados, ou seja, para a diversificação econômica dessas áreas e dessa região, pensando a diversificação econômica como um desafio regional. Lembramos que é uma região rica em recursos naturais, mas que esses recursos precisam ser transformados em riqueza para o seu povo.

E volto aqui a insistir: este ano, talvez o projeto mais importante a ser votado na Assembleia Legislativa seja o do acordo de Brumadinho, aquele recurso oriundo de um acordo judicial feito pelo governo do Estado, com a participação da defensoria, do Tribunal de Contas, do próprio governo, do Ministério Público, para a reparação dos danos que ocorreram em Brumadinho. São R\$37.000.000.000,00 que deverão ingressar aqui nos cofres públicos direta ou indiretamente. E eu digo aqui que nós precisamos de um acordo para Itabira também; nós precisamos de um acordo e de um projeto para as cidades mineradoras que não podem esperar uma tragédia para poder ter acesso ao recurso. Se esse recurso, se esse acordo foi para poder recompor o passado, para indenizar todos os danos que ocorreram no passado, eu quero dizer aqui que o Município de Itabira, Sr. Presidente, tem uma ação judicial contra a Vale datada da metade da década de 1990. Naquela época era uma ação de mais de R\$1.000.000.000,00 pedindo para a Vale indenizar todos os danos socioambientais do município. Faz mais de 25 anos que existe essa ação, e ela não faz acordo com o Município de Itabira, está deixando para lá.

Eu falo, aqui, com muita ênfase, porque Itabira é o município que tem mais barragens no Estado de Minas Gerais, é o berço da mineração, é a cidade que deu origem a maior empresa da América Latina e que é responsável pelo maior recurso que vai entrar nos cofres do Estado este ano. Então, a gente entende que o desafio da reconversão, que é o termo que o Sebrae está usando, reconversão produtiva da diversificação econômica, é um desafio para Minas Gerais, para que a gente não volte a ver na história de Minas o que aconteceu com Ouro Preto, o que aconteceu com Diamantina, o que aconteceu com Mariana, que foram municípios ricos no passado, municípios que tinham ouro, que tinham diamante. Essa riqueza foi levada, serviu para industrializar bem a Europa, serviu para poder deixar a Inglaterra um país como é hoje, mas serviu para deixar os mineiros numa situação de abandono. Infelizmente, essa história já aconteceu, e nós estamos vendo-a podendo se repetir.

Então, eu uso aqui, o Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para fazer esse apelo. Nós precisamos ter uma atenção, porque o dilema que está, neste momento, imposto sobre Itabira certamente irá acontecer nos diversos municípios mineradores de Minas Gerais nos próximos anos, porque uma coisa é certa: o minério não dá duas safras, tirando, dia após dia, por maior que seja a reserva, ele há de acabar. Então, eu faço, aqui, este apelo aos deputados que queiram, junto comigo, pedir transparência da Vale. O que eu cobro, aqui, é transparência, é clareza de informação, é deixar o preto no branco, é dizer o que ela pretende fazer com essas 300 famílias, que, de um lado, estão amedrontadas pela possibilidade da barragem, pois são vizinhas dela, e, de outro, estão totalmente intranquilas e inseguras pela ausência de transparência. Também que esse projeto, um projeto realmente relevante, um projeto que conta já com o apoio de entidades bastante importantes no Estado de Minas, como as que eu citei aqui, Fiemg, Sebrae, Federaminas, Amig, o próprio governo de Minas, universidades, as associações comerciais, seja abraçado pela Assembleia Legislativa como um projeto de Minas Gerais. Se hoje estou falando de Itabira aqui não é uma questão de bairrismo, é uma questão do ineditismo que estamos vivendo, é uma questão que, por sermos pioneiros na exploração do minério, seremos também pioneiros na exaustão desse mesmo minério. É, a partir daí, que eu faço esse pedido aos deputados, às deputadas, para que a Vale tenha transparência na sua relação com a comunidade, na sua relação com o governo, na sua relação com o meio ambiente.

São as minhas palavras, presidente. Agradeço. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Mucida. Parabéns pela sua luta. Sempre aguerrido aqui, nesta Casa. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Betão.

O deputado Betão – Boa tarde, presidente. O senhor me escuta bem?

O presidente – Boa tarde, deputado.

O deputado Betão – Presidente, uma rápida palavra. Eu gostaria de lembrar que, no próximo dia 29 de maio, acontece, em todo o Brasil, atos contra a tentativa de desmonte do governo Bolsonaro na educação superior. Estudantes, trabalhadores da educação, quem de fato defende a educação pública de qualidade tem que se mobilizar contra os cortes no orçamento deste ano, e, diga-se de passagem, são bem piores do que os do ano passado. Um recuo de 18% no orçamento das universidades, que, na prática, reflete no corte de bolsa de estudos, na iniciação científica e no emprego de milhares de profissionais que lidam direta e indiretamente com a educação.

No caso aqui de Juiz de Fora – estou falando daqui de Juiz de Fora, Sr. Presidente –, a Universidade Federal de Juiz de Fora –, e vale lembrar que está atuando até na produção de vacinas contra a Covid-19, de medicamentos contra a Covid-19, teve um corte de 16%, que resultou na demissão de mais de 370 profissionais da saúde e no fim de 860 bolsas de estudo. É um absurdo que tem que ser denunciado e revertido. Cito o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referência em pesquisa, que está prestes a fechar permanentemente as portas. Então nós não podemos simplesmente aceitar calados um governo que corta orçamento para a educação, mas que investe em cloroquina, no orçamento para o Ministério da Defesa, e gasta meio milhão de reais em atos públicos, como o de domingo, lá no Rio, que foi, além de um desrespeito às mais de 450 mil vítimas da Covid-19, um verdadeiro cortejo da morte.

Por isso eu convoco a todos para essa luta em Juiz de Fora. O ato será a partir do Parque Halfeld, às 10h30min, e será realizado dentro dos protocolos sociais, com máscara, distanciamento social e álcool em gel. Em Belo Horizonte, o ato acontecerá na Praça da Liberdade, a partir das 10 horas. Todos os atos que acontecerão nas outras cidades em Minas Gerais e no Brasil nós vamos divulgar nas nossas redes sociais, para que a pessoa possa se programar e ir, de forma segura, para as ruas defender a educação. É preciso lutar para reverter esses cortes que atingem todas as áreas. Nem um dia a mais com este governo privatista, que prega a morte e que desmonta setores fundamentais para o povo brasileiro, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, era o que eu tinha para hoje à tarde. Agradeço-lhe, para que a gente possa passar para as votações. Muito obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 8.043/2021, da Comissão de Administração Pública, 8.048, 8.049, 8.051 e 8.064 a 8.066/2021, da Comissão de Educação, 8.070/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 8.072 e 8.073/2021, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Cultura – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 19/5/2021, dos Projetos de Lei n°s 893/2019, do deputado Zé Guilherme, 1.469/2020, do deputado Doorgal Andrada, e 1.563/2020, do deputado Zé Guilherme, e dos Requerimentos n°s 4.961/2020, do deputado Léo Portela, 5.619/2020, do deputado Bosco, 6.110/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.307/2020, do deputado Gustavo Mitre, 6.438/2020, do deputado Mauro Tramonte, 6.502/2020, da Comissão do Trabalho, e da Previdência e da Assistência Social, 6.509/2020, do deputado Gustavo Mitre, 6.545/2020, da deputada Ione Pinheiro, 6.613/2020, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, 6.696/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, 6.941/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.957/2020, do deputado Mauro Tramonte, e 7.717/2021, da deputada Andréia de Jesus (Ciente. Publique-se.); e

pelos deputados João Vítor Xavier e Cássio Soares (2), cujos teores foram publicados na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário n° 1.028/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 2.701/2021 (Arquive-se o projeto.).

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento n° 910/2019, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao governador do Estado pedido de informações sobre a instituição hospitalar a ser indicada por essa secretaria e pelo governo do Estado para receber as crianças com atrofia muscular espinhal – AME –, que deverão ser atendidas em centros de referência devido à incorporação do medicamento Nusinersena para tratamento da AME Sq tipo I pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – Conitec –, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo n° 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo n° 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP).

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 910/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.674/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre o alcance da Portaria nº 33/2018, que regulamenta a Lei nº 22.839, de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades da área de competência dessa corporação por voluntários, profissionais e instituições civis, especialmente quanto à possibilidade de engenheiro de segurança do trabalho habilitar brigadista para atuar em eventos temporários. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 4.314/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a viabilidade da ampliação do Sindpasse no Espaço Cidadania para mães ou responsáveis de filhos com deficiência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 13 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 4.314/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 4.378/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais pedido de informações sobre a regularidade do pagamento de diárias de deslocamento aos integrantes de bancas examinadoras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.309/2021, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações para que sejam encaminhados a esta Casa Legislativa os documentos que detalham o projeto do rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, especialmente os mapas com a localização dos terrenos a serem desapropriados para sua construção e o “data room” disponibilizado para os investidores interessados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.309/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 7.501/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à secretária de Estado de Educação – SEE – pedido de informações sobre a destinação a ser dada ao imóvel localizado no Município de Nanuque, na Rua Três Corações, nº 223, onde funcionava a Escola Estadual Emiliana Passos, e que, atualmente, encontra-se em situação de abandono e depredação, bem como sobre as providências que estão sendo adotadas para assegurar a preservação desse patrimônio. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 17 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.674/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os motivos da não recondução das conselheiras indicadas pelas entidades União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto – UBM-OP – e União Brasileira de Mulheres do Estado de Minas Gerais – UBM-MG – para o Conselho Estadual da Mulher – CEM –, conforme relatado em ofício recebido pela Comissão de Defesa das Mulheres. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Elismar Prado (Pros) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, salvo emenda, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Elismar Prado (Pros) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovada a emenda, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.674/2021 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 7.739/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as escolas em Minas Gerais que já estão plenamente adaptadas para receber os estudantes, quando for autorizada sua reabertura, detalhando as reformas que foram realizadas para garantir as adaptações da estrutura necessárias ao cumprimento dos protocolos sanitários para o retorno presencial, como maior ventilação das salas de aulas; as novas instalações e a ampliação de números de pias para higiene e assepsia das mãos; a disponibilização de “dispenser” para álcool em gel; a compra de novos bebedouros adaptados às condições de não contaminação pela covid-19, bem como sobre as ações realizadas em cada uma das 3.400 escolas do Estado para seguir o extenso protocolo de medidas de higienização e aferição de temperatura corporal, os cuidados a serem tomados para garantir o distanciamento físico dos estudantes e evitar aglomerações e todas as ações, a serem implementadas, relativas ao funcionamento da escola e indispensáveis à proteção da comunidade escolar contra a covid-19, conforme orientação formulada pelo Conselho Estadual de Educação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 7.885/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os valores e o cronograma de pagamento das indenizações estabelecidas pela Lei nº 23.137, de 2018, destinadas aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais, reparação histórica extremamente necessária. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Pimenta (PDT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio

Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 22 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 7.885/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 7.948/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o ressarcimento dos valores referentes a vale transporte pagos a servidores da UEMG e demais órgãos e empresas públicas do Estado em trabalho remoto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Elismar Prado (Pros) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Professor Cleiton (PSB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Reis (Pode).

– Registra “branco”:

Carlos Pimenta (PDT).

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 26, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021

Às 16h37min, comparecem à reunião os deputados Duarte Bechir, Charles Santos, Léo Portela e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Sávio Souza Cruz, Virgílio Guimarães, Marquinho Lemos, Carlos Pimenta, André Quintão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira e Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger presidente e vice-presidente da comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Léo Portela para presidente e do deputado Neilando Pimenta para vice-presidente. Submetidos à votação nominal, são eleitos, por unanimidade os deputados Léo Portela como presidente e Neilando Pimenta como vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Duarte Bechir, declara empossado como presidente o deputado Léo Portela, a quem passa a condução dos trabalhos. O presidente eleito, deputado Léo Portela, assume os trabalhos e declara empossado como vice-presidente o deputado Neilando Pimenta. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.

Duarte Bechir, presidente – Charles Santos – Celinho Sintrocel.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/4/2021

Às 10h10min, comparecem à reunião os deputados João Vítor Xavier, Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vitor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Cecília Parente, chefe de assessoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (3/1/2021); Erika Corrêa Vrandecic, diretora do Biocor Instituto (24/5/2020); Júnia Guimarães Mourão Cioffi, presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (19/11/2020); e dos Srs. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (4/10/2019); Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, secretário de Estado adjunto de Fazenda (16/1/2020); Ivan Charles Fonseca Cheibli, assessor da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (6/2/2020); Davi Alcolumbre, ex-presidente do Senado Federal (16/10/2020); Leonardo Batista Silva, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde (1º/5/2020 e 5/11/2020); Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, ex-secretário de Estado de Saúde (4/9/2020); Fernando Borges Ramos, chefe de gabinete da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (26/1/2021); Luiz Marcelo Cabral Tavares (12), secretário de Estado adjunto de Saúde (16/1/2021 e 30/1/2021); Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (26/1/2021); e Jorge Tobias de Souza, promotor de justiça (4/2/2021). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.704/2017 e 5.052/2018, ambos no 1º turno (deputado André Quintão); 4.485/2017, no 2º turno, e 1.700/2020, no 1º turno (deputado Carlos Pimenta); 2.522/2015, no 1º turno, e 1.505/2020, em turno único (deputado Doutor Paulo); 924/2019, no 1º turno, e 2.115/2020, em turno único (deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.043, 7.090 e 7.134/2020. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.054/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a geração de oxigênio pelos hospitais;

nº 8.056/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer sejam convidados os Srs. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, e Dário Brock Ramalho, presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, para debaterem a capacidade científica da Funed de produzir e envasar vacinas contra a covid-19, a exemplo do que estão fazendo o Instituto Butantan (Coronavac) e a Fundação Oswaldo Cruz (AstraZeneca) (aprovado na forma do substitutivo apresentado pelo deputado João Vitor Xavier);

nº 8.058/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o plano de vacinação contra a covid-19 e a atual situação epidemiológica do Estado;

nº 8.065/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde pedido de providências para que interrompa o processo de desmantelamento da Maternidade Leonina Leonor, em Venda Nova, e atue com o Conselho Municipal de Saúde para decidir qual será o destino desse aparelho público, mantendo como prioridade a oferta de atendimento humanizado às mulheres;

nº 8.066/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do parto humanizado e a implantação da Maternidade Leonina Leonor na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 8.068/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. José Roberto de Paiva Gomes e José Pereira da Cunha pela abertura de 10 novos leitos de UTI para tratamento de covid-19 no Hospital São Sebastião, em Três Corações;

nº 8.121/2021, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Luta pela Vida pelo excelente trabalho realizado em prol do Hospital do Câncer de Uberlândia e pelo prêmio melhores Ongs do Brasil em 2020;

nº 8.131/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que inclua os profissionais da limpeza pública e os carteiros no grupo prioritário para receber a vacina contra a covid-19, uma vez que essas categorias desempenham atividades essenciais e seus trabalhadores não pararam de trabalhar presencialmente durante toda pandemia, tendo contato não só com ambientes públicos mas também com outras pessoas constantemente;

nº 8.221/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que se verifique a possibilidade de expansão do atendimento do Samu e da disponibilização de unidades de suporte avançado para o Município de Três Marias, considerando-se a necessidade de atendimento imediato da população dessa localidade, especialmente para o enfrentamento da pandemia de covid-19;

nº 8.329/2021, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretária Municipal de Saúde de Juiz de Fora pedido de informações sobre os critérios objetivos de vacinação contra a covid-19 dos profissionais médicos veterinários no município;

nº 8.330/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja ampliado o número de leitos para o atendimento das demandas da população do Município de Mutum, de tal forma que os pacientes acometidos de covid-19 possam ser atendidos em espaços definidos para a finalidade específica e os pacientes com outras enfermidades tenham também seu espaço em percentuais compatíveis, bem como para que seja garantido, quando necessário, o encaminhamento de pacientes para hospitais de outros municípios com melhores condições e para que seja divulgada periodicamente a listagem com a demanda por leitos da região Norte da Zona da Mata;

nº 8.398/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada visita à unidade fabril da Fundação Ezequiel Dias – Funed – para conhecer os processos e capacidade de produção disponíveis;

nº 8.438/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – pedido de providências para que seja autorizada a concessão de isenção do ICMS, pelo Estado, sobre o Zolgensma, medicamento utilizado para o tratamento da atrofia muscular espinhal – AME –, doença grave, rara e degenerativa que é, sem o devido tratamento, uma das principais causas de mortalidade infantil até os 2 anos de idade, ressaltando-se que tal medicamento é o mais caro do mundo e o Confaz já autorizou diversos estados a conceder a isenção que se pleiteia;

nº 8.440/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que seja autorizado e ofertado o teste sanguíneo de covid 19 para o conjunto dos servidores públicos do Estado vinculados a esse instituto, uma vez que essa medida constitui uma estratégia preventiva e econômica para o diagnóstico da referida doença

nº 8.455/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a evolução da covid-19 em Coronel Fabriciano e nas demais cidades da Região Metropolitana do Vale do Aço, o número de casos e adoecimentos ocorridos nas 13ª, 14ª e 15ª semanas epidemiológicas e sobre a possibilidade de o Comitê Extraordinário Covid-19 avaliar a apresentação dos dados distribuídos pelas devidas semanas epidemiológicas;

nº 8.531/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a inclusão dos funcionários do Sistema Único de Assistência Social – Suas – como prioritários para receberem a

vacina da covid-19 e que esse tema seja levado à Comissão Intergestores Bipartite – CIB – para que o órgão possa decidir com urgência sobre essa situação, uma vez que os profissionais citados fazem parte da área da saúde e, de alguma forma, também pertencem à linha de frente no combate a covid-19;

nº 8.538/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que avalie a possibilidade de incluir os profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19 do plano estadual de vacinação;

nº 8.539/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao Senado Federal pedido de providências para adotar as medidas legislativas necessárias para incluir os profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

nº 8.540/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para avaliar a possibilidade de incluir os profissionais de limpeza e manutenção de serviços urbanos no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

nº 8.541/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater a possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo aos profissionais da área de saúde que atuam diretamente no enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o seguinte requerimento:

nº 8.144/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que apresentem os estudos técnicos e orçamentários realizados, comprovando a argumentação de que a gestão hospitalar e a execução dos serviços e atividades nos hospitais públicos teriam menores custos, melhor qualidade e maior produtividade quando geridos por uma organização social.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – André Quintão – Carlos Pimenta – Doutor Paulo.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/5/2021

Às 15h40min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira, Ione Pinheiro e Leninha, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Sávio Souza Cruz. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, promover o lançamento do relatório do seminário virtual “Mulheres na luta: novos desafios trazidos pela pandemia e perspectivas” e da cartilha com orientações sobre a Lei Maria da Penha, as situações de violência e os serviços de atendimento às mulheres. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Júnia Célia de Medeiros, presidente do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (6/5/2021), e do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo (30/4/2021 e 1º/5/2021). A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 700/2015, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Leninha. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.428/2020, na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça

(relatora: deputada Ana Paula Siqueira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 7.769/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.560/2021, das deputadas Ana Paula Siqueira e Andréia de Jesus, em que requerem seja realizada audiência pública para o lançamento do relatório do seminário virtual “Mulheres na Luta: novos desafios trazidos pela pandemia e perspectivas” e da cartilha com orientações sobre a Lei Maria da Penha, as situações de violência e os serviços de atendimento às mulheres, documentos decorrentes do evento Sempre Vivas 2021;

nº 8.642/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer a retirada de tramitação do Requerimento nº 4.331/2019, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;

nº 8.710/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria-Geral do Estado pedido de providências para a implementação da regulamentação da Lei nº 23.780, de 2021, que institui a Política Estadual de Atenção a Gestantes, Puérperas e Crianças em Situação de Vulnerabilidade e Riscos Social e Pessoal;

nº 8.711/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Rhany Mercês, ativista gorda e afrotransfeminista, que lutava de forma incansável pelas mulheres, as Lgbtiqa+, os negros, os indígenas, as classes trabalhadoras, bem como pelas trabalhadoras do sexo, ocorrido em 13/5/2021, por complicações da covid-19;

nº 8.714/2021, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para apoiar, no âmbito de suas competências, a implantação do Centro de Referência à Mulher no Município de Montes Claros, como forma de incrementar as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra esse público na região.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir a cidadã presente. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Patrícia Habkhouk, promotora de justiça coordenadora da Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CaoVD; Terezinha Lúcia de Avelar, coordenadora estadual da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Belo Horizonte; Cap. PM Jane Oliveira Barreto Calixto, chefe da Seção de Direitos Humanos da Diretoria de Operações da Polícia Militar de Minas Gerais; Jailane Devaroop Pereira Matos, coordenadora estadual de Política para Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Ten.-Cel. PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, comandante da 1ª Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica; Indira Xavier, coordenadora da Casa de Referência da Mulher Tina Martins; Andreza Rafaela Abreu Gomes, subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Helen Cristina Buttignol Perrella, coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Alto Jequitinhonha; Luisa de Oliveira Drumond, delegada da Delegacia de Mulheres de Minas Gerais; Ana Flávia Oliveira Freitas, defensora pública especializada na Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência – Nudem; Isabel Araújo Rodrigues, advogada especializada em Direito das Mulheres e coordenadora de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comissão da Mulher Advogada da OAB/MG; Pedrina Gomes, assistente social e coordenadora da Casa Tina Martins. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece considerações iniciais. Logo após, passa a palavra às convidadas, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Andréia de Jesus – Leninha.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/5/2021

Às 14h1min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Laura Serrano e os deputados Carlos Pimenta, Gustavo Valadares, Roberto Andrade, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Guilherme da Cunha. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o valor total da dívida do governo do Estado com os servidores públicos e militares estaduais em relação, especificamente, ao pagamento de ajuda de custo, diárias e férias-prêmio, discriminando-se as categorias desses servidores e as respectivas pastas nas quais estão lotados. A Presidência informa que a matéria constante na pauta já foi apreciada em reunião anterior. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Aline Risi dos Santos, presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Aespol – e assessora de Comunicação do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais; e os Srs. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda – SEF; Marco Antônio Couto dos Santos, presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais – Sindifisco-MG; Jean Carlos Otoni Rocha, presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais – Sindasp-MG; Sérgio Barbosa, investigador da Polícia Civil de Minas Gerais; Hugo René de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Minas Gerais – Sinffazfisco; Cel. PM José Anísio Moura, diretor de Assistência Jurídica da União dos Militares de Minas Gerais, representando Cel. PM Zeder Gonçalves do Patrocinio, presidente da União dos Militares de Minas Gerais; Cel. PM Roberto Lemos, vice-presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – COPM –, representando Cel. PM José Guilherme de Couto, presidente do COPM; Eduardo Augusto Paolinelli Silveira, vice-presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri –, representando o Sr. Wilton Ribeiro de Sales, presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri; Bruno Figueiredo Viegas, presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindep/MG; Sgt. PM Michael André Santos, diretor de Assuntos Institucionais do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS PM/BM-MG, representando o Sr. Amaury Soriano de Oliva, presidente do CSCS PM/BM-MG; Edson José Pereira, presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais – Adepol; Fernando José de Moraes, delegado de Polícia Civil; José Lino Esteves dos Santos, presidente do Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo; José Maria de Paula, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais – Sind-Pol. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o seguinte requerimento.

nº 8.748/2021, da deputada Delegada Sheila e dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja encaminhado aos integrantes Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – pedido de providências para a apresentação de cronograma de pagamento dos R\$582.735.391,30 referentes às férias-prêmio dos servidores públicos, que se encontram em atraso, considerando-se que, até maio de 2021, o orçamento teve um acréscimo de 6,4 bilhões de reais se comparado ao mesmo período de 2020.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Bruno Engler.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/5/2021

Às 9h12min, comparecem à reunião a deputada Rosângela Reis e os deputados Elismar Prado, Fernando Pacheco e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Braulio Braz, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.616/2020 (4/12/2020); e dos Srs. Reynaldo Passanezi Filho (2), presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.428/2019 (14/3/2020) e 4.789/2020 (26/1/2021); Guilherme Augusto Duarte de Faria, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.172/2019 (6/5/2021); Guilherme de Souza Barcelos, diretor de Acompanhamento Legislativo em exercício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.616/2020 (26/1/2021); Carlos Eduardo Ferreira Pinto, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.616/2020 (11/2/2021); Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.835/2020 (16/4/2021); Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.802/2020 (30/4/2021); Igor Mascarenhas Eto (5), secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.933/2020 (6/8/2020); 4.933/2020 (21/8/2020); 5.872/2020 (22/8/2020); e 5.874/2020 (21/8/2020); Osvaldo de Souza Marques, coordenador estadual de Defesa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.934/2020 (19/12/2020); Leonardo Batista Silva, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.838/2020 (4/12/2020); Rodrigo Pacheco, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.871/2020 (14/8/2020); Fabricio Torres Sampaio, diretor-geral do Departamento de Edificações Estrada e Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.995/2020 (16/1/2021); Fernando Marcato (7), secretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 6.996/2020 (26/1/2021); 6.997/2020 (26/1/2021); 6.998/2020 (30/1/2021); 6.999/2020 (26/1/2021); 7.000/2020 (26/1/2021); 7.001/2020 (26/1/2021); e 7.026/2020 (26/1/2021); Sérgio Gusmão Suchodolski, diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.017/2020 (26/1/2021); Fernando Passalio de Avelar (3), secretário de Estado adjunto de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 7.021/2020 (26/1/2021); 7.022/2020 (26/1/2021); e 7.024/2020 (26/1/2021); Bruno Travassos, chefe de Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.023/2020 (1º/5/2021); Hugo Oliveira, assessor para Assuntos Institucionais do Ministério de Minas e Energia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.023/2020 (6/5/2021); e Fabricio Torres Sampaio (3), diretor-geral do Departamento de Edificações Estrada e Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.025/2020 (26/1/2021); 7.026/2020 (16/1/2021 e 27/1/2021). A presidência comunica ainda o recebimento de requerimento do deputado Fernando Pacheco, renunciando à relatoria

do Projeto de Lei Complementar nº 30/2019. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência retira todos os projetos da pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.647, 4.726, 5.537, 5.663, 5.708, 6.068, 6.235, 6.271, 6.283, 6.379, 6.380, 6.645, 6.647 e 7.133/2020; e 7.757 e 7.943/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.596/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Belo Oriente pelo aniversário desse município;

nº 6.597/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Nova Era pelo aniversário desse município;

nº 6.598/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Domingos do Prata pelo aniversário desse município;

nº 6.599/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Dom Cavati pelo aniversário desse município;

nº 6.600/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com comunidade de Alvarenga pelo aniversário desse município;

nº 6.601/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Luzia pelo aniversário desse município;

nº 6.602/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Serra Azul de Minas pelo aniversário desse município;

nº 6.603/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Virgíópolis pelo aniversário desse município;

nº 6.604/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Engenheiro Caldas pelo aniversário desse município;

nº 6.610/2020, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater a integração do serviço de transporte por táxi na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 6.685/2020, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas dos serviços prestados pela Copasa-MG na Região Metropolitana, em relação à falta de água, esgoto a céu aberto e demora para tampar os buracos feitos nas vias de acesso à cidade após a realização de manutenção nas redes;

nº 6.711/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam viabilizadas de forma urgente 6 vigas de 18 metros para a reconstrução de ponte derrubada pelas chuvas no Município de Ipaba;

nº 6.794/2020, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberaba pelo 200º aniversário desse município;

nº 6.797/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a biossegurança no transporte coletivo de Belo Horizonte e Região Metropolitana diante do avanço do coronavírus (covid-19);

nº 6.894/2020, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a data de início e do término da obra da construção da rede interceptora de

coleta de esgoto da região do Bairro Antenas, passando pelo Bairro Brasília, até o Bairro Jardim Santa Rosa, no Município de Sarzedo;

nº 7.060/2020, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater o relacionamento da empresa Vale S.A. com o Município de Brumadinho, tendo em vista que, após o fatídico evento do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, a situação para o município é difícil em todos os sentidos, notadamente para sua população, com o agravamento do quadro pela pandemia de covid-19 e pela ausência da Vale S.A., com o consequente sentimento de abandono por parte da população, uma vez que, se em tempos ditos normais o compromisso social das empresas é de fundamental importância, em momentos de transtorno, como o provocado pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, agravado agora pelo problema de saúde causado pela pandemia de covid-19, tal compromisso se torna indispensável, razão pela qual a Assembleia deve inteirar-se totalmente dos problemas da sociedade civil, dando oportunidade de manifestação a todos;

nº 7.088/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Três Corações para debater os impactos de uma eventual saída da Escola de Sargentos das Armas – ESA – de Três Corações desse município, em razão de sua importância econômica, social e histórica para a população tricordiana;

nº 7.089/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos de uma eventual saída, do Município de Três Corações, da Escola de Sargentos das Armas – ESA – em razão sua importância econômica, social e histórica para a população tricordiana;

nº 7.096/2020, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Contagem pedido de providências para melhorias no asfalto, passeios e lombadas de pedestres na Avenida Tito Fulgêncio, Bairro Jardim Industrial, em Contagem, tendo em vista a precariedade da via e a falta de mobilidade e de segurança para as pessoas que transitam pelo local;

nº 7.251/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Nella Linhas Aéreas pedido de providências para que seja considerada a viabilidade de a referida empresa operar voos diários entre Belo Horizonte e Juiz de Fora, ressaltando-se que a rota solicitada está inoperante há cerca de dois anos e que sempre houve grande demanda na ligação aérea entre a Zona da Mata mineira e a capital do Estado;

nº 7.414/2020, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Mateus Leme pedido de providências para que seja garantido o abastecimento de água para os moradores da Rua Antônio Roque, no Bairro Tiradentes, que não possui rede de água;

nº 7.571/2020, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, a importância da qualidade de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário na obra da estação de tratamento de esgoto – ETE – do Município de Sarzedo;

nº 7.977/2020, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para discutir os danos causados pelo aterro ilegal de agrotóxicos da empresa Aperam, na Comunidade do Mandingueiro, no Município de Itamarandiba;

nº 8.093/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater as medidas para duplicação MG-040, bem como a pavimentação de trecho da referida rodovia;

nº 8.120/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater e apresentar o projeto para a construção do rodoanel metropolitano;

nº 8.129/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Desenvolvimento Regional pedido de providências para que o governo federal reconheça, de forma célere, quando solicitado por parte das prefeituras, a situação de emergência e de calamidade pública dos municípios mineiros atingidos, nos últimos dias, pelas fortes chuvas que provocaram destruição e enormes prejuízos a cidadãos e comerciantes, além de significativos danos à

infraestrutura local; e seja criado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional um plano emergencial de atendimento aos municípios e liberados imediatamente recursos financeiros para que as prefeituras possam atuar de maneira a mitigar os danos provocados e possam atender e acolher, de maneira adequada, todas as pessoas afetadas pelas chuvas;

nº 8.130/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Gabinete Militar do governador do Estado e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil pedido de providências para que essa coordenadoria planeje a execução de plano de contingência e mitigação para as cidades atingidas nos últimos dias por fortes chuvas que provocaram destruição e enormes prejuízos a cidadãos e comerciantes, além de significativos danos à infraestrutura local; e que esse órgão prepare plano de ação imediata para atendimento das demandas das populações mais atingidas e mais vulneráveis, a fim de evitar a descontinuidade de prestação de serviços e garantir a vida, a saúde e a segurança de todos os atingidos;

nº 8.133/2021, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos municípios mineiros novamente atingidos pelas chuvas;

nº 8.178/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do rodoanel para os municípios afetados pelo projeto, especificamente aqueles abrangidos pelo trecho da alça sul;

nº 8.203/2021, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater o bloqueio e o sequestro de valores que os municípios estão sofrendo nesse início de gestão, em virtude de precatórios;

nº 8.537/2021, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater a possibilidade de os municípios da Região do Vale do Aço assim como das demais regiões do Estado solicitarem ajuda internacional para a aquisição de respiradores, sedativos, *kits* de intubação e insumos médicos para auxiliar no combate à covid-19;

nº 8.717/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos para a continuidade da política habitacional desenvolvida pela Companhia Habitacional do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – nos municípios mineiros em caso de extinção da estatal pelo governo do Estado;

nº 8.760/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizada instalação completa de iluminação pública em toda o território do povoado do Jambreiro, no Município de Diamantina.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.

Rosângela Reis, presidente – Elismar Prado – Fernando Pacheco.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/5/2021

Às 15h45min, comparece à reunião a deputada Andréia de Jesus, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater ações relativas à política de armas do País, os riscos de violações dos direitos humanos, como ameaça à vida e à integridade física, as possibilidades de redução da violência e a garantia da segurança cidadã no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Jaqueline Gomes de Jesus, Integrante da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia – CFP –, representando a Sra. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, presidente do CFP; Elza Maria Gonçalves Lobosque, conselheira coordenadora da Comissão de Avaliação Psicológica do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP-MG;

Nádia Wanderley Carvalho, secretária-geral da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais– OAB-MG –, representando o Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MG; e os Srs. Reinaldo da Silva Júnior, conselheiro do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região – CRP 04, representando a Sra. Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região – CRP 04; Akauito Elcino Moreira Teixeira, psicólogo clínico, especialista em Avaliação Psicológica pela PUC Minas e membro da Comissão de Avaliação Psicológica do Conselho Regional de Psicologia; José Luiz Quadros de Magalhães, presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Belo Horizonte e Professor da PUC Minas; Robson Sávio Reis Souza, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh. A presidenta, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 27/5/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 634/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em cópia da licitação de viaturas fornecidas pela FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., tendo em vista a visita realizada pela Comissão de Segurança Pública em 2/4/2019 à concessionária Fiat Valore, que teve a finalidade de certificar as condições das viaturas da PMMG que se encontram no local. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 994/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao chefe do gabinete militar do governador e coordenador estadual da Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no planejamento para o descomissionamento das Barragens

Forquilha I, Forquilha II e Forquilha III, da Mineradora Vale S.A., localizadas no Município de Ouro Preto, e no planejamento para garantir a segurança de toda população local – especialmente durante as operações de descomissionamento –, esclarecendo-se, de maneira pormenorizada, qual o cronograma das atividades a serem realizadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 2.065/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas no detalhamento da folha de pagamentos da empresa e de sua subsidiária Copanor de 2017, 2018 e 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.949/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao reitor da Universidade Estadual de Montes Claros pedido de informações sobre se há profissionais das áreas de serviço social disponíveis na universidade para desempenhar as atividades de identificação, análise e acompanhamento dos estudantes e do Programa Estadual de Assistência Estudantil a que se refere o Decreto nº 47.389, de 2018, e em que condições os referidos serviços estão sendo prestados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.102/2020, do deputado Betão e das deputadas Leninha e Andréia de Jesus, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre se o Estado ou as Polícias Militar e Civil do Estado ou essa secretaria têm algum acordo ou memorando de entendimento na área de segurança com o Estado de Israel ou alguma de suas forças militares, de policiamento ou inteligência, solicitando-se, em caso afirmativo, o envio a esta Casa da íntegra desses acordos; se as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de alguma munição ou de armamentos fornecidos ou produzidos por empresas israelenses ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de algum veículo blindado ou equipamentos de controle e dispersão de multidões fornecidos ou produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado fazem uso de algum “software”, “firewall” ou sistema informatizado de segurança ou vigilância vendidos ou produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses; se essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado de Minas Gerais fazem uso de algum sistema ou equipamentos de telecomunicação produzidos por empresas israelenses, ou suas subsidiárias, ou pelo exército de Israel ou pelas polícias israelenses, solicitando-se, em caso afirmativo, a listagem completa dos itens, com a discriminação do tipo, quantidade, data de aquisição, valor e nome da empresa ou instituição fornecedora; se, nos últimos 10 anos, houve a viagem oficial de alguma delegação de integrantes dessa secretaria ou das Polícias Militar e Civil do Estado para o Estado de Israel ou para o território palestino ocupado, e se, nos últimos 10 anos, essa secretaria ou as Polícias Militar e Civil do Estado receberam autoridades israelenses ou representantes de empresas israelenses ou suas subsidiárias, solicitando-se, em caso afirmativo, os nomes, com respectivos cargos, dos participantes brasileiros e dos participantes israelenses, e todos os detalhes relacionados à preparação, à realização e aos resultados do evento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.538/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a reprogramação dos investimentos aprovados para 2020 e 2021, que superam R\$2 bilhões, a estrutura de investimentos, já aprovados pelo conselho de administração, até 2024, e sobre quantos trabalhadores serão contratados para a execução das referidas obras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.408/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e outros, em que requerem seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações sobre os estudos de impacto e as informações relativas à tramitação do processo de licenciamento do Projeto Serro, referente à extração de

minério de ferro no Município de Serro, apresentado pela Mineração Conemp Ltda., com sede na Fazenda Tanque Seco, na zona rural de Itabirito. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.409/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e outros, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre os estudos de impacto e as informações relativas à tramitação do licenciamento e da obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – Daia –, do Projeto Serro, referente à extração de minério de ferro no Município de Serro, apresentado pela Mineração Conemp Ltda., com sede na Fazenda Tanque Seco, na zona rural de Itabirito. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 7.471/2021, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o terreno que, segundo informações prestadas na 11ª Reunião Extraordinária da comissão, está sob a gestão dessa pasta, cedido à Prefeitura de Diamantina desde 2002 e no qual hoje se localiza a Ocupação Vitória, especificando-se a atual situação de propriedade e de posse do referido terreno; tamanho da área cedida à Prefeitura de Diamantina e da área em posse do Estado, se houver; data e motivo da cessão; acompanhamento, por parte do governo do Estado, do atendimento da finalidade da cessão; possibilidade de reversão dessa cessão e destinação dessa área, ou parte dela, para fins de regularização fundiária da Ocupação Vitória, acompanhado do *link* da 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/11/2020, com a finalidade de debater as ações de despejo promovidas pela Prefeitura de Diamantina na Ocupação Vitória. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.821/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre denúncias segundo as quais tem sido orientada a contratação de apenas um professor de apoio para cada turno em cada unidade escolar do Estado, esclarecendo-se se esta é uma orientação dessa secretaria e apresentando-se os estudos técnico-pedagógicos que fundamentam tal decisão, sobretudo a partir das disposições constantes do art. 4º, III, da Lei nº 9.394, de 1996. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/5/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.725/2015, do deputado Doutor Jean Freire, 5.243/2018, do deputado Thiago Cota, 908/2019, do deputado Doutor Paulo, 1.007/2019, do governador do Estado, 1.428/2020, da deputada Leninha, 1.657/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, e 1.761/2020, do deputado Bartô; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.904/2021, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e 7.724/2021, do deputado Betão; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/5/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 8.041/2021, do deputado Elismar Prado, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020 (Reforma Administrativa), em tramitação no Congresso Nacional, para as políticas públicas, o serviço público e os servidores públicos..

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Professor Cleiton, Raul Belém e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/5/2021, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, aprofundar o debate sobre a proposta de regionalização do saneamento básico que está sendo formulada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme determinações legais do novo Marco do Saneamento Básico Federal.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2021.

Marquinho Lemos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

LEITURA DE COMUNICAÇÕES

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 43ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 26/5/2021, da seguinte comunicação:

do deputado Cássio Soares – informando a retificação da indicação de membros da Comissão de Minas e Energia, lida em 3 de março deste ano, conforme o seguinte: membros efetivos: deputados Repórter Rafael Martins, João Vitor Xavier e Leonídio Bouças; membros suplentes: deputados Thiago Cota, Inácio Franco e Gil Pereira; e informando, ainda, a retificação da indicação de membros da Comissão de Direitos Humanos, lida na mesma data, conforme o seguinte: membro efetivo: deputado Hely Tarquínio; membro suplente: deputada Ione Pinheiro (Ciente. Designo. Às Comissões.).

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

– O presidente, na 43ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 26/5/2021, proferiu a seguinte decisão:

“DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 802/2019 seja distribuído às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, ficando mantidos os demais atos processuais praticados.

Mesa da Assembleia, 26 de maio de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.”.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 25/5/2021, a seguinte comunicação:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento da professora Vicentina de Paula Melo Pereira da Silva, ocorrido em 24/5/2021, no Rio de Janeiro (RJ). (– Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Maria Amélia Simões, mãe do prefeito de Pouso Alegre (Requerimento nº 5.537/2020, do deputado Doutor Paulo);

de pesar pelo falecimento de Júlio Anunciação Lacerda (Requerimento nº 5.663/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento de Hamilton Dias de Moura (Requerimento nº 6.068/2020, do deputado Celinho Sintrocel);

de pesar pelo falecimento de Jorge Antônio Pereira de Mello, delegado de polícia aposentado, ocorrido em 11/9/2020 (Requerimento nº 6.271/2020, do deputado Gustavo Mitre);

de pesar pelo falecimento de Trovão Vitor de Oliveira, que foi prefeito de Pedra Bonita por quatro legislaturas (Requerimento nº 6.645/2020, da Comissão de Administração Pública);

de pesar pelo falecimento do Sr. Henrique Gardingo, aos 103 anos de idade, avô do Sr. Fabinho Gardingo (Requerimento nº 6.647/2020, da Comissão de Administração Pública);

de pesar pelo falecimento de José Dantas, ocorrido em 9/12/2020 (Requerimento nº 7.133/2020, do deputado Gustavo Santana);

de congratulações com os Srs. Zenaido Lima da Fonseca, engenheiro agrônomo, e Irani Muniz Leão, técnico agropecuário, pela excelente atuação na Emater-MG, no Município de Arcos, que vem proporcionando melhor qualidade de trabalho ao agricultor local e valorizando a economia arcoense (Requerimento nº 7.725/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento de Carlos Gonçalves da Fonseca, o Carlinhos, prefeito de Itanhandu, ocorrido em 24/4/2021, nessa cidade (Requerimento nº 7.757/2021, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – por ter sido, pela primeira vez, a instituição federal mais bem avaliada do Brasil, conforme o Índice Geral de Cursos – IGC (Requerimento nº 7.762/2021, do deputado Marquinho Lemos);

de congratulações com Diogo Oliveira de Souza, ex-aluno da rede pública de educação do Município de Caeté, pela aprovação com bolsa integral na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos (Requerimento nº 7.804/2021, do deputado João Vítor Xavier);

de congratulações com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – pelo lançamento da Cartilha de Soluções para os Municípios, em parceria institucional com a Associação Mineira de Municípios – AMM (Requerimento nº 7.943/2021, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Cel. PM Rodrigo de Faria Mendes, comandante da 8ª Região da Polícia Militar, o Maj. PM Rúbio Ricardo Moreira Xavier, subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, o Cap. PM Thiago Emanuel de Souza, chefe da Agência de Inteligência da 8ª Região da Polícia Militar, o 1º-Ten. PM Fabiano Marinho dos Santos, comandante da 160ª Companhia da Polícia Militar, o Ten. PM Madson de Souza Soares, comandante da 134ª Companhia – Tático Móvel, o 1º-Ten. PM Alex Gomes de Souza, o 2º-Sgt. PM Adriano de Almeida Santos, 2º-Sgt. PM José Pereira Damaceno, o 2º-Sgt. PM Diego Costa Pereira, o 2º-Sgt. PM Anderson Charles Alves da Silva, o 2º-Sgt. PM Jaime Silvério Mendes, o Cb. PM Alessandro Braga de Almeida, o Cb. PM Vanderci Campos Pereira, o Cb. PM Rodrigo Pereira da Cruz, o Cb. PM Marcelo Ribeiro Jorge, o Cb. PM Fabiano Alves de Souza, o Cb. PM Joabe Kryster Barbosa e o Cb. PM Emanuel Sodré Ramos pela operação que resultou na prisão de uma quadrilha que assaltou um motorista na MGC-451, em Governador Valadares, e na apreensão, em imóveis dos envolvidos, de quantia em dinheiro, cartuchos deflagrados e pedras semipreciosas (Requerimento nº 8.021/2021, da Comissão de Segurança Pública);

de pesar pelo falecimento de Rhany Mercês, ativista gorda e afrotransfeminista, que lutava de forma incansável pelas mulheres, as LGBTIQA+, os negros, os indígenas, as classes trabalhadoras, bem como pelas trabalhadoras do sexo, ocorrido em 13/5/2021, por complicações da covid-19 (Requerimento nº 8.023/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 4.647/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a forma de gestão de condomínios do Programa Minha Casa, Minha Vida em Belo Horizonte, bem como sobre as formas de regulamentação dessa gestão.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2020.

Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 4.726/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de informações, nos termos demandados à comissão durante a reunião realizada em 5/2/2020, sobre o Plano Diretor Municipal, esclarecendo-se se há processo de atualização ou revisão de plano existente, tendo em vista a importância do planejamento urbano para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, especialmente diante dos prejuízos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o município e toda a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 5.708/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado à presidente da Associação Mineira de Municípios em Belo Horizonte pedido de informações sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os Territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, bem como todas as ações encetadas pelo programa e quais foram os indicativos, sugestões e soluções que o plano apresentou.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2020.

Carlos Henrique

Justificação: O Governo Estadual, através da Fundação João Pinheiro, com a Cemig Geração e Transmissão S.A, na qual financiou a iniciativa de desenvolver o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os Territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha. Este projeto define estratégias que tem por objetivo nortear ações voltadas para o desenvolvimento dos territórios da região.

O Vale do Jequitinhonha costuma ser descrito a partir de vários elementos: a poeira, a aridez, o sol, o calor, o rio, por exemplo, vão formando seu ambiente. Os tropeiros, canoeiros, pescadores, artesãos, lavadeiras, romeiros são alguns de seus personagens sempre lembrados. A junção disso tudo compõe as suas muitas narrativas, forjadas tanto na dureza quanto na delicadeza da existência. São muitas as contradições, próprias de qualquer ambiente humano, muitas as diferenças.

Essa região possui os menores índices de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Grande parte de sua população vive em extrema pobreza. Seu meio ambiente é sistematicamente agredido pelas atividades mineradoras, de carvoaria e o uso indiscriminado do fogo pela agricultura familiar. E por esses motivos o Vale Jequitinhonha é conhecido por muitos como o Vale da pobreza.

Os territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha são constituídos por 59 municípios e somam uma população de aproximadamente 770 mil pessoas, das quais 38% vivem no meio rural, percentual duas vezes maior do que o observado para o estado. Em termos econômicos, respondem por 1,3% do PIB mineiro. Ambos os territórios têm como característica a baixa disponibilidade de recursos hídricos e a dependência econômica dos setores de serviços, da administração pública e da agricultura familiar.

A indústria tem participação muito pequena no Alto e Médio/Baixo Jequitinhonha, especialmente no subsetor de transformação, que sofre com o relativo isolamento da região, com as lacunas de infraestrutura e com a falta de mão de obra qualificada.

Por outro lado, houve avanços na área social nas últimas décadas com a institucionalização dos sistemas de saúde – SUS –, de assistência social – SUAS – e de educação. Outras importantes características dos dois territórios são a riqueza do patrimônio e das

manifestações culturais; populações com forte senso de pertencimento e potencial para a mobilização social; e a intensa atuação de instituições da sociedade civil, muitas delas voltadas para projetos sociais.

É necessário definir um conjunto de estratégias que visam nortear ações voltadas para o desenvolvimento dos territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, e conforme informações do plano, foram organizadas em cinco eixos de intervenção: recursos hídricos, desenvolvimento produtivo, desenvolvimento social, infraestrutura econômica e gestão municipal.

Composto por seis volumes, o PDVJ abrange Estratégias e Ações; Demografia e atividades econômicas principais: estudos de base; Diagnósticos Propositivos dos setores produtivo, social, de infraestrutura econômica e de gestão municipal; e o registro técnico e documental das Oficinas Participativas realizadas desses Territórios de Desenvolvimento. Além destes volumes, foi também produzido um almanaque de divulgação.

O processo de elaboração do Plano envolveu o esforço de rever cuidadosamente estudos e planos prévios, incorporar práticas participativas e propor ações com chances reais de implementação por parte do Governo Estadual.

Cumpra ressaltar que, a Associação Mineira de Municípios – AMM – não foi específica em relação às ações encetadas pelo Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os Territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, nem tampouco quais foram os indicativos, sugestões e soluções que o projeto apresentou.

Por fim, esse requerimento visa encontrar informações, por meio da Associação Mineira de Municípios – AMM referente ao Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os Territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, para que essa Casa Legislativa possa contribuir com o desenvolvimento dessa região, bem como planejar estratégias para ajudar a população que reside no Vale do Jequitinhonha.

REQUERIMENTO Nº 6.235/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao prefeito de Uberlândia pedido de informações sobre a regularidade e a legalidade dos cercamentos realizados no loteamento do bairro Alto Umarama em Uberlândia, no qual uma praça pública foi cercada, impedindo o acesso da coletividade ao bem de uso público e comum, apresentando-nos, se existente, o objeto jurídico por meio do qual foi realizada concessão pela Administração Pública Municipal e consequente afetação da finalidade da referida praça para fins de uso especial nos termos da lei vigente.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2020.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: Também chamado de “condomínio atípico” ou “loteamento fechado”, há controvérsias a respeito da legalidade dos chamados “condomínios fechados”. A questão diz respeito à possibilidade de se edificar cercas ou muros ao redor do loteamento e implantar controle de acesso, mediante instalação de guarita na entrada do loteamento ou “condomínio”, com pessoal contratado para impedir a entrada de pessoas que não sejam moradoras ou convidadas, inviabilizando a utilização dos espaços não privativos do loteamento ou condomínio por outras pessoas.

Normalmente, o “condomínio fechado” é gerenciado por uma associação de moradores, que presta serviços diversos, com vigilância e limpeza, executa obras manutenção ou de melhorias etc. Essa associação poderá se constituir formalmente, com registro em cartório, hipótese em que haverá a criação de uma pessoa jurídica.

De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.766/79, a partir do registro do loteamento no cartório de registro de imóveis, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo. Por isso há quem afirme que os chamados “condomínios fechados” não são

legais, pois as vias de acesso e demais áreas não privativas deveriam ser abertas a todas as pessoas, moradoras ou não do condomínio, por serem propriedade pública de uso comum do povo.

Há, basicamente, quatro posições a respeito do tema, três a favor da legalidade dos “condomínios fechados” e uma contra. Vejamos, inicialmente, a primeira posição, que sustenta a legalidade dos “condomínios fechados” que, sem prejuízo da aplicação da Lei nº 6.766/99, forem aprovados pela legislação municipal, que pode disciplinar genericamente os “condomínios fechados” ou autorizar a utilização privativa das vias internas e demais bens públicos aos moradores do condomínio:

“O fato de determinados bens passarem a integrar o domínio do Poder Público não significa que não possam ter sua destinação primitiva alterada, sob pena de manietar a Administração das comunas, conforme as competências constitucionais que lhe são próprias. Não se esqueça que compete aos Municípios (art. 30, CF) legislar sobre assuntos de interesse local (Inciso I) e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Inciso VIII). (...) Ora, se um Município autorizado por lei municipal que, obviamente, foi voltada pelos representantes dos seus habitantes, resolve disciplinar a ocupação do solo urbano, ou de seus próprios bens, da forma que entendeu mais conveniente naquele momento, não parece lícito a qualquer outra autoridade, seja a que pretexto for, interferir, dizendo o que é melhor para o interesse público, tentando substituir a vontade daqueles que efetivamente detêm a competência constitucional para tal fim. Assim, quando um Município, por seus órgãos, autoriza a ocupação por um determinado núcleo habitacional, presumivelmente está atendendo ao que poderia chamar de interesse público prevalente.”

A segunda posição é no sentido de que o “condomínio fechado” prescinde de lei municipal, bastando ato administrativo de concessão ou permissão para que as vias internas do condomínio passem a ser de utilização privada:

“Sendo essas vias, praças e espaços livres integrantes do domínio do Município, a que classe de bens públicos pertenceriam, em face da classificação desses bens constante do art. 66 do CC? Seriam bens de uso comum do povo? Somos de opinião que não, pois a destinação desses bens não é outorgada a qualquer pessoa do povo. Não é a circunstância de ser uma via de comunicação, de ser uma praça ou um espaço livre, dentro de um loteamento, que lhe outorga, por si só, a característica de bem de uso comum do povo, mas sua destinação, sua afetação. (...) Não basta, por conseguinte, a denominação de 'rua' ou 'praça' dentro de um loteamento para inserir tais bens entre os bens de uso comum do povo. São bens do domínio do Município, inegavelmente (art. 22 da Lei nº 6.766/79). Mas a Administração do Município pode afetá-los, destiná-los, ao aprovar o loteamento fechado por ato administrativo, para outra categoria de bens – os de uso especial (n. II do art. 66 do CC) – e permitir ou conceder o seu uso para os proprietários dos lotes do loteamento fechado. (...) 'Bem de uso especial é toda parte do domínio público sobre a qual determinadas pessoas exercem direitos de uso e gozo, mediante outorga *intuitu personae* do Poder Público, através dos institutos da permissão ou da concessão. Ao contrário dos bens de uso comum, em que a regra é a liberdade de todos, para a utilização, nos bens de uso especial ou privativo, a liberdade desaparece, por força das circunstâncias, convergindo e fixando-se na pessoa dos usuários que preenchem os requisitos estabelecidos para a referida outorga privilegiada'. Conclui-se, assim, que o Município pode outorgar aos proprietários dos lotes do loteamento fechado o uso privativo das vias, praças e espaços livres existentes dentro desse loteamento. Essa outorga se fará através da permissão ou da concessão de uso.”

Essas posições sustentam também que o morador tem direito à segurança (arts. 5º e 6º da Constituição Federal), assim como o Poder Público Municipal tem competência constitucional para disciplinar a utilização do solo urbano (art. 30, VIII) e dos bens públicos municipais (art. 18).

Também favorável à legalidade dos “condomínios fechados”, existe a posição que defende a possibilidade de aplicação da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, em vez da Lei nº 6.766/79, como meio de constituição de condomínios de casas, qualquer que seja o tamanho desse condomínio:

“Outra forma de uso e ocupação do solo por construções edificadas num plano horizontal é o condomínio especial de casas térreas ou assobradadas, previsto no art. 8º da Lei nº 4.591/64 (lei de condomínio em edificações e incorporações imobiliárias), o qual, numa primeira interpretação da doutrina, visou tratar do 'condomínio nas 'vilas' ou conjuntos residenciais urbanos, assim como clubes de campo etc., onde existem residências isoladas, de propriedade exclusiva, com áreas privativas de jardim e quintal, e, em comum, os jardins, piscinas, salões de jogos e as áreas de terreno que dão acesso à estrada pública e ligam as várias casas do conjunto' (...). Essa lei, todavia, não limitou sua abrangência à criação das chamadas vilas, mas a qualquer forma de aproveitamento condominial do espaço (...) Tudo o que integra o condomínio é de propriedade exclusiva dos condôminos, que não têm a obrigação legal de trasladar os espaços internos comuns ao Município, quando da aprovação e do registro do empreendimento.”

Contra essas três posições, há quem sustente a ilegalidade dos “condomínios fechados”, ainda que existente legislação municipal a respeito:

“A ilegalidade da propriedade da terra urbana não diz respeito só aos pobres. Os loteamentos fechados que se multiplicam nos arredores das grandes cidades são ilegais, já que o parcelamento da terra nua é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 1979, e não pela que rege os condomínios, a Lei nº 4.591, de 1964. O primeiro e mais famoso dos condomínios – o de Alphaville, em São Paulo – tem parte de suas mansões sobre terras da União. Moram em loteamentos fechados juízes, promotores do Ministério Público, autoridades de todos os níveis de governo. Eles usufruem privadamente de áreas verdes públicas e também vias de trânsito que são fechadas intramuros. Para viabilizar a privatização do patrimônio público, na forma de um produto irresistível ao mercado de alta renda, há casos de prefeituras e câmaras municipais que não titubearam em se mancomunar para aprovar lei locais que contrariam a lei federal. Ou seja, aprova-se uma legislação ilegal, bem de acordo com a tradição nacional de aplicação da lei de acordo com as circunstâncias e o interesse dos donos do poder.”

A posição que defende a ilegalidade dos “condomínios fechados” está sustentada na inexistência de previsão na Lei nº 6.766/79 para que possa ser feito o fechamento do loteamento, assim como as leis e normas administrativas municipais que prevejam a exclusividade para utilização de áreas públicas desse loteamento seriam inconstitucionais, por ferir o princípio da isonomia e da liberdade de ir e vir, agredindo o planejamento urbano que depende da integração do loteamento à cidade.

A questão da legalidade ou ilegalidade do “-condomínio fechado” (na verdade, da edificação de muros ou cercas ao redor do loteamento, utilização privada das vias internas e implantação de controle de acesso) não se confunde com a questão do chamado “condomínio irregular”, que não tem sequer registro válido do parcelamento no cartório imobiliário, embora possa existir um “condomínio irregular fechado”, ou seja, um loteamento irregular cercado ou murado e com controle de acesso.

Havendo comprovação de uso irregular da área pública, o cidadão será notificado e será montado um processo de reintegração para desocupar o espaço.

O loteamento diferencia-se do desmembramento na exata medida em que, neste, não há falar-se em abertura ou prolongamento de vias de circulação e, tampouco, de logradouros públicos, tais como as praças. Inicialmente, haverá loteamento no caso de subdivisão de glebas em lotes com abertura de ruas, vielas, praças e outros logradouros públicos. Se a subdivisão da gleba em lotes aproveitar a malha viária e os equipamentos públicos já existentes, estaremos diante de desmembramento.

Inicialmente, para a admissão do loteamento fechado, uma dificuldade surge: se o artigo 22 da Lei nº 6.766/79 determina que desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, como pode haver a possibilidade de fechamento do perímetro de um loteamento, restringindo o uso dos bens públicos unicamente aos proprietários dos lotes?

A resposta nos dá José Afonso da Silva:

“(…) um momento importante da atividade urbanística diz respeito à ordenação do solo, cujas normas estatuem sobre o parcelamento do solo urbano ou urbanizável e sua distribuição pelos diversos usos e funções, gerando as instituições do arruamento e do loteamento, do reparcelamento (ou remembramento), do zoneamento de uso e da ocupação do solo”.

São normas de competência municipal e se encontram, em geral, nas chamadas leis de zoneamento. O parcelamento urbanístico do solo, em todas as suas formas, sujeita-se às normas urbanísticas estabelecidas na legislação municipal.

Assim, por Lei Municipal, há possibilidade de se autorizar o fechamento do loteamento com a restrição de uso dos bens públicos aos seus proprietários através da Concessão de Uso.

Nem se diga que, de acordo com o artigo 99, inciso I, do nosso Código Civil, tais bens seriam de uso comum do povo. O que determina essa característica é a destinação do bem e não simplesmente o fato de tratar-se de praça ou rua. De acordo com o Direito Administrativo, essa destinação é denominada afetação.

“A concessão de uso, é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. (...) a concessão pode ser remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, mas deverá sempre ser precedida de autorização legal (...) Na concessão de uso, como, de resto, em todo contrato administrativo, prevalece o interesse público sobre o particular, razão pela qual é admitida a alteração de cláusulas regulamentares do ajuste e até mesmo sua rescisão antecipada, mediante composição dos prejuízos, quando houver motivo relevante para tanto.”

Não há como negar que as ruas, praças e demais espaços livres, no ato do registro do loteamento passam para o domínio do Município, inferência que se extrai do artigo 22 da Lei nº 6.766/79. Entrementes, através de ato administrativo, ou seja, através de contrato particular de concessão de uso de bens públicos e Lei Municipal dispondo acerca dessa concessão, pode o Município afetar seus bens, ou seja, destiná-los a categoria de bens de uso especial nos moldes do artigo 99, inciso II do Código Civil.

Ao contrário dos bens de uso comum, em que a regra é a liberdade de todos para a utilização, nos bens de uso especial ou privativo, a liberdade desaparece por força das circunstâncias, convergindo e fixando-se na pessoa dos usuários que preenchemos requisitos estabelecidos para a referida outorga privilegiada.

A atividade de parcelar o solo urbano, de acordo com a definição do ato trazida à colação pelo artigo 2º da Lei nº 6.766/79 deve, necessariamente, submeter-se às normas desta Lei. Até agora só nos referimos ao loteamento fechado constituído desde a aprovação e registro. Todavia, uma questão inevitavelmente surge. Seria possível o fechamento de um loteamento que originalmente não possuía essa característica?

O que caracteriza o loteamento fechado é a concessão do uso dos bens públicos do artigo 22 da Lei nº 6.766/79 firmada com associação de moradores, precedida de Lei Municipal, bem como o precitado regulamento devidamente averbado junto à matrícula do loteamento.

Nada impede que os moradores se cotizem para fechamento do loteamento. Inicialmente, mister se faz que criem uma associação sem fins lucrativos, com a participação da totalidade dos moradores. A unanimidade é fundamental, sem o que não haverá possibilidade de fechamento.

Criada a associação, esta deve firmar contrato administrativo de concessão com o Poder Público Municipal devidamente autorizado por Lei. É também necessária a averbação do regulamento junto à matrícula do loteamento para que terceiros, adquirentes dos proprietários que promoveram o fechamento, se vinculem aos seus termos, seguindo os mesmos conceitos do loteamento já fechado.

Todavia, existem posicionamentos divergentes. Um deles entende que as vias e praças públicas internas ao residencial passam a ser mantidas pela associação de moradores, mas esta, geralmente, não paga Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU –

sobre a área pública que utiliza em caráter privativo, nem mesmo há a licitação para concessão dessas áreas públicas à associação. A concessão é geralmente efetuada por prazo indeterminado e via decreto municipal, este baseado em uma lei genérica que autoriza essas concessões para todos os empreendimentos similares do município, com menção à possibilidade de revogação em caso de descumprimento de condicionantes, como a obrigação de permitir o ingresso de toda e qualquer pessoa que se identificar na portaria.

O problema é que esses fechamentos de loteamentos praticavam verdadeira privatização de espaços públicos, com restrição ao direito constitucional de ir e vir, concessão gratuita de uso de ruas e praças de uso comum do povo, com obrigatoriedade de o cidadão se identificar para particulares (servidores da portaria do “condomínio”). Esses “seguranças”, muitas vezes, utilizam arma de fogo para fins de supostamente ofertar serviço de segurança aos moradores, não raro sem autorização da Polícia Federal.

REQUERIMENTO Nº 6.283/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que seja firmado um Termo de Compromisso e/ou Termo de Concessão entre o Estado o Município de Montes Claros, visando impedir a venda da Praça Santa Clara, localizada na Rua Sebastião Duarte, nº 310, Bairro Morada do Sol em Montes Claros. Esse Termo também deve assegurar ao município a possibilidade de realizar ampliação, reforma e manutenção da praça, tendo como principal objetivo o bem-estar da população.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2020.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

REQUERIMENTO Nº 6.379/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sabará pedido de providências para apurar possíveis ocorrências de danos ao meio ambiente e os interesses sociais coletivos da população de Sabará, em decorrência do tráfego diário de inúmeras carretas de grande porte, em vias de acesso utilizada pela empresa Fleurs Global Mineração Ltda. no bairro Paciência, em horários de pico prejudicando o trânsito da região, o meio ambiente urbano, a segurança e qualidade de vida das pessoas que trafegam e residem no local.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Andréia de Jesus, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 6.380/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – em Sabará pedido de providências para que se averigüe a possibilidade de instaurar Inquérito Civil com o objetivo de averiguar possíveis ocorrências de danos ao meio ambiente e aos interesses sociais coletivos da população de Sabará, em decorrência do tráfego diário de inúmeras carretas de grande porte, em vias de acesso utilizada pela empresa Fleurs Global Mineração Ltda. no bairro Paciência. Registra-se que as vias do bairro Paciência são urbanas e não possuem a manutenção e declividade acentuada, o tráfego das carretas de minério ocorre em todos os horários, inclusive de pico, prejudicando o trânsito da região, o meio ambiente urbano e rural, a segurança e qualidade de vida das pessoas que trafegam e residem no local.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2020.

Andréia de Jesus, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 6.629/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a despesa do Estado com cada usuário de tornozeleira eletrônica e, em contrapartida, sobre o dispêndio com cada indivíduo no sistema prisional.

Por oportuno, informa que a 19ª Reunião Extraordinária teve por finalidade realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 7.114/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/12/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do estudo que subsidia a proposta de privatização da companhia, apresentado pela Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos ao Conselho de Administração da empresa.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2020.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 7.700/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – em Belo Horizonte pedido de informações para esclarecer e justificar sua posição na reunião do dia 24 de março de 2021 (Ata nº 120), ao votar contrariamente à proposta do estudo realizado pela equipe técnica da Arsae, negando o desmembramento da tarifa social em dois níveis, o que objetivava conferir maior equidade para as famílias em condição de extrema pobreza. Da mesma forma, esclarecer e justificar a decisão de estabelecer o limite de consumo de 20 m³ (vinte metros cúbicos) para a aplicação da tarifa social. Solicita-se que sejam fundamentadas, com dados, as alegações que justificaram as decisões da diretoria, em conformidade ao princípio da motivação que rege a administração pública brasileira (Lei nº 9.784/99).

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betão (PT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Doutor Jean Freire (PT) – Elismar Prado (Pros) – Leninha (PT) – Ulysses Gomes (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Professor Cleiton (PSB).

Justificação: A equipe técnica da Arsae elaborou, a partir de consulta pública aberta entre 7 de outubro e 6 de novembro de 2020, uma proposta de reformulação da tarifa social.

Com base em robusto estudo realizado pelos técnicos, propuseram o desmembramento da categoria Residencial Social em duas subcategorias, de acordo com a renda familiar: (a) Residencial Social – Nível I, para aquelas economias com renda familiar per

capita de até R\$178; e (b) Residencial Social – Nível II, para aquelas economias com renda familiar per capita entre R\$178 e R\$522,50, equivalente a meio salário-mínimo.

O objetivo dessa divisão é beneficiar as famílias em condição de extrema pobreza, uma vez que a pesquisa da área técnica apontou que as famílias nessa faixa de renda têm dificuldade em acessar os serviços de água e esgoto com as atuais condições da tarifa social. Cumprindo o objetivo constitucional de universalização dos serviços, a mudança na tarifa social seria necessária, criando uma categoria com mais descontos para as famílias em extrema pobreza.

Ainda sustentam que não haveria impacto econômico significativo na Copasa, uma vez que as tarifas dessa parcela da população já são baixas e não representam montante importante no faturamento da Companhia. Além disso, só no ano de 2021 a Copasa já aprovou a distribuição de lucros no valor de R\$820 milhões para seus acionistas, demonstrando vigor financeiro.

Contudo, apesar dos apontamentos técnicos, o Diretor da Arsae se posicionou contrariamente à proposta. O Diretor afirmou que “momento não é o mais oportuno” para essa mudança, e que a “liberdade vai falar mais alto que o coletivismo” daqui para frente. Esses argumentos, por si só, não são suficientes para se contrapor ao estudo técnico apresentado. Os agentes públicos precisam fundamentar adequadamente suas decisões, seguindo o princípio da motivação da administração pública. Seguindo a visão do Diretor-Geral, a maioria diretoria negou a proposta da equipe técnica, e ainda definiram o limite de 20 m³ (vinte metros cúbicos) de consumo para aplicação da tarifa social, colocando entraves na concessão do benefício.

A Copasa é uma sociedade de economia mista, sendo o Estado de Minas Gerais o controlador da empresa. É preciso que as políticas da empresa não deixem de prezar pelo compromisso social e pela necessidade de universalização dos serviços prestados. Contudo, agrava o quadro o fato de que a decisão não foi exarada pela Copasa, mas sim pela Arsae, que é uma agência regulatória do Estado que deveria justamente atuar para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento dos objetivos legais das empresas do setor.

REQUERIMENTO Nº 7.721/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam anunciadas pela Secretaria Estadual de Educação as datas de remoção para o ano de 2021, prevista para o mês de abril. Este mecanismo é disponibilizado para professores efetivos que querem mudar de escola, podendo ser feito de forma totalmente virtual, garantindo o cumprimento da legislação e o pleno exercício do direito dos servidores públicos.

Assim, requer também que seja criado domínio virtual para encaminhamento dos pedidos de remoção por parte dos professores. Que esta Secretaria estabeleça prazo máximo para análise dos pedidos e respostas aos professores que solicitarem o pedido.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.730/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros pedido de providências para que a lista de distribuição de alimentos seja estendida a outros centros de formação que ainda não foram abarcados e que seja informado dados sobre a distribuição de alimentos diretamente aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: A pandemia Covid-19 que assola os lares das famílias mineiras também aprofundou a crise no país em várias dimensões sociais e econômicas. Atualmente são mais de 19 milhões de brasileiros e brasileiras que se encontram em situação de miséria e de insegurança alimentar.

Nesse contexto de aumento da curva de contaminação pelo Covid-19, escolas foram fechadas e com elas as entregas de produtos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, situação que agrava a condição alimentar dos estudantes e econômica dos agricultores.

Considerando o contexto atual, o direito humano à dignidade e a alimentação adequada;

Considerando os valores referenciados ao Sistema Integrado de Gestão Financeira do Pnae de Montes Claros;

Considerando que está autorizada pelo Ministério da Educação a distribuição direta de alimentos pelo Pnae, durante a pandemia de Covid-19;

Considerando a possibilidade do Município com ajuda da Emater-MG retomar as compras de produtos da agricultura familiar por meio do Pnae e a distribuição direta de kits de alimentos aos pais ou responsáveis pelos alunos da educação básica.

REQUERIMENTO Nº 7.738/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja suspensa e revista a implantação do projeto “Mãos dadas”, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais.

No mês de abril a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais segue realizando a implantação do projeto “Mãos dadas” para ampliar a cooperação entre estado e municípios na área da Educação, desresponsabilizando o estado pela manutenção da educação fundamental. Através deste projeto o estado implementa, em ritmo acelerado e em plena pandemia, o processo de municipalização das matrículas do ensino fundamental, sem discussão com a comunidade escolar (profissionais da administração direta da escola, professores e professoras, famílias e estudantes). Diversos profissionais das escolas estaduais relatam que professores e professoras, pais e alunos todos estão sem informações básicas e fundamentais de como este projeto altera suas vidas pessoais e profissionais.

Assim, requer também que a decisão de municipalização do Ensino Fundamental seja precedida de ampla divulgação, discussão e debates junto à comunidade escolar sobre a real necessidade e sobre os impactos da implantação destas ações.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.743/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e o deputado que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que o Governo do Estado de Minas Gerais autorize a Uemg e Unimontes a realizarem a reopção de cargo de 20 para 40 horas de professor de nível superior antes de realização de novo concurso público.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Considerando o Memorando. Unimontes/Procuradoria nº 526/2019, de 9 de setembro de 2019 que tratou da gestão de pessoas – carga horária de 20 para 40 horas – Professor de Educação Superior.

Empregando a analogia, pode-se ter como referência para início de tratativas, o que consta da Resolução nº 3.717, de 18 de novembro de 2005, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais, em especial o que consta no Capítulo III [Movimentação de servidor] Seção IV [Opção e Reopção].

REQUERIMENTO Nº 7.752/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Professor Cleiton requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem pedido de informações consubstanciadas no cronograma atualizado do programa de concessões de rodovias estaduais e na relação de trechos rodoviários contemplados ou em via de serem contemplados com obras de melhoria, independentemente de serem futuramente objeto de concessão. Requer, ainda, que informem sobre a previsão da conclusão das obras de melhoria no trecho da BR-491 entre Varginha e a BR-381.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 26/5/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.754/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam incluídos os municípios do Norte de Minas no Programa Leite de Minas ou Leite Novo, a exemplo do que já ocorre com os municípios do Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: O Programa Leite pela Vida, executado em Minas Gerais até o ano de 2019 e exercido o controle social pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG – prestou uma grande contribuição ao nosso Estado, pois de um lado garantiu mercado para os agricultores familiares e suas associações e cooperativas e de outro lado beneficiou a população carente.

Agora com a retomada desse programa em novo formato, chamado de Leite de Minas ou Leite Novo, é justo e muito importante valorizar o Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri. Mas, não faz nenhum sentido os agricultores familiares e a população do Norte de Minas ficarem de fora.

Conforme informado pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, a expectativa é mitigar os danos causados pela pandemia aos agricultores familiares, por meio da compra do leite in natura e da distribuição nos equipamentos públicos de alimentação e nutrição para atender à população mais vulnerável. E o Norte de Minas precisa tanto da atenção do Governo de Minas Gerais quanto o Vale do Jequitinhonha e Vale do Mucuri.

REQUERIMENTO Nº 7.758/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde – SES – pedido de informações sobre os critérios e procedimentos adotados pela Comissão de Avaliação dos Filhos Segregados dos Pais com Hanseníase, para aferir o valor das indenizações destinadas às pessoas submetidas à política de isolamento compulsório em Minas Gerais, tendo em vista que o cálculo deve considerar a extensão dos danos sofridos pelos beneficiários, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.560, de 13/12/2018, que regulamenta a Lei nº 23.137, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o pagamento dessas indenizações.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Conforme Decreto nº 47.560, de 2018, que regulamentou a Lei nº 23.137, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de indenização aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais, foi instituída Comissão de Avaliação (sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde), com atribuições para definir e adotar os critérios e os procedimentos necessários à concessão da mencionada indenização. Ainda de acordo com a norma, a Comissão de Avaliação também tem a atribuição de aferir o valor da indenização, considerando a extensão dos danos sofridos pelos beneficiários.

Contudo, conforme diversos relatos recebidos por esta parlamentar, os critérios para o cálculo do valor indenizatório para cada um dos beneficiados não foram devidamente esclarecidos e publicizados pela Comissão, que padronizou as indenizações no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), considerado ínfimo diante da realidade vivida por esses filhos segregados.

Diante do exposto, apresentamos o presente requerimento, visando obter o devido esclarecimento sobre quais os critérios adotados pelo Estado para o cálculo das indenizações aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 7.889/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de estudos para implantar Programa de Desligamento Voluntário – PDV –, caso positivo, quais seriam seus fundamentos e qual o modelo de PDV a ser implementado.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2021.

Sávio Souza Cruz, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (MDB).

REQUERIMENTO Nº 7.946/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o valor total referente a pecúlio em atraso a ser pago pelo Ipsemg, o número total de beneficiários que já deveriam ter recebido este seguro até a presente data, o valor destinado ao pagamento mensal aos referidos beneficiários, a previsão para quitar os valores em débitos e a legislação que rege o

prazo máximo para esse pagamento, se os prazos estão sendo cumpridos de acordo com a legislação e com quantos meses de atraso este instituto tem efetuado o pagamento aos beneficiados.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Justifica-se o referido pedido de informações, uma vez que nosso mandato tem sido recorrentemente procurado por beneficiados/segurados reclamando pelo demasiado atraso para recebimento do seguro, falta de informações aos segurados e por direitos não pagos.

REQUERIMENTO Nº 7.950/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os projetos de geração de emprego e renda desenvolvidos em 2020 e 2021 pelo Estado e financiados ou executados por entidades como o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o Banco do Brasil, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a Caixa Econômica Federal, o Bradesco S.A., entre outras, bem como os escopos desses projetos, os valores previstos e os aplicados, e os cronogramas de execução físico-financeira.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 26/5/2021.

REQUERIMENTO Nº 8.009/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibirité pedido de providências com vistas à abertura de diálogo e negociação com todas as famílias que estão com processo de ocupação na Prefeitura pleiteando o cumprimento do acordo firmado que trata da luta por moradia digna.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 8.018/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias à garantia dos direitos básicos dos policiais militares lotados no Município de Grupiara, entre eles o direito à moradia e ao ambiente de trabalho adequado, uma vez que, conforme registro fotográfico, falta-lhes a mínima infraestrutura na sede do destacamento e nas casas funcionais, que se encontram em péssimo estado de conservação.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o valor total da dívida do Governo de Minas Gerais com os servidores públicos e militares estaduais em relação, especificamente, ao pagamento de ajuda de custo, diárias e férias prêmio, discriminando as categorias desses servidores e as respectivas pastas nas quais estão lotados.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 8.024/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria-Geral do Estado pedido de providências para a implementação da regulamentação da Lei nº 23.780, de 2021, que institui a Política Estadual de Atenção a Gestantes, Puérperas e Crianças em Situação de Vulnerabilidade e Riscos Social e Pessoal.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade promover o lançamento do relatório do seminário virtual “Mulheres na luta: novos desafios trazidos pela pandemia e perspectivas” e da cartilha com orientações sobre a Lei Maria da Penha, as situações de violência e os serviços de atendimento às mulheres

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 8.025/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento das deputadas Leninha e Andréia de Jesus aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para apoiar, no âmbito de suas competências, a implantação do Centro de Referência à Mulher no Município de Montes Claros, como forma de incrementar as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra esse público na região.

Por oportuno, informa que a 3ª Reunião Extraordinária teve por finalidade promover o lançamento do relatório do seminário virtual “Mulheres na luta: novos desafios trazidos pela pandemia e perspectivas” e da cartilha com orientações sobre a Lei Maria da Penha, as situações de violência e os serviços de atendimento às mulheres.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/5/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Suelen dos Santos Ferreira, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

nomeando Edilson Lima Rios, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

nomeando Josilaine da Silva Souza, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bráulio Braz;

nomeando Luiz Felipe Pinto Caram Guimarães, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Marta Alves Lança, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre.

TERMO DE ADITAMENTO N° 39/2021

Número no Siad: 9223921/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Belta Tecnologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de coleta, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados do Palácio da Inconfidência e seus anexos. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: de 4/9/2021 a 3/9/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.



ERRATA

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/5/2020

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/5/2021, na pág. 1, no título, onde se lê:

“EM 12/5/2020”, leia-se:

“EM 12/5/2021”.